



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Aquisição de Serviços de Avaliação Intercalar do PO Madeira 14-20

PROC N.º 2019-AQUI-AVAL-0001

CADERNO DE ENCARGOS

(Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do CCP, o caderno de encargos é a peça do procedimento que contém as cláusulas a inserir no contrato a celebrar)

IDR-2.2.1-4/20



il

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1ª

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal, a Aquisição de Serviços com vista à realização da Avaliação do Contributo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para os objetivos do Programa Operacional Regional Madeira 14-20, por Eixo Prioritário (Avaliação Intercalar) – PO Madeira 14-20; Aquisição de Serviços para a Realização de Estudo de Avaliação Intercalar da Estratégia de Comunicação do Madeira 14-20; Aquisição de Serviços com vista à Realização da Avaliação do Impacto das Medidas de Emprego apoiadas pelo Madeira 14-20, por Lotes.

Cláusula 2ª

Contrato

- 1) O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2) O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3) Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4) Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Cláusula 3ª

Local da prestação

A prestação de serviços decorrerá na Região Autónoma da Madeira.

Cláusula 4ª

Prazo de execução

1) Os serviços serão executados de acordo com os seguintes Lotes:

Lote I – 270 dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;

Lote II – 180 dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;

Lote III – 210 dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2) O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das condições acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

3) O adjudicante poderá, em casos devidamente justificados, autorizar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, quando a necessidade de prorrogação de tal prazo não seja imputável ao adjudicatário.

4) A entrega pela entidade adjudicante dos elementos necessários à boa execução dos trabalhos ao adjudicatário será efetuada no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato.

Cláusula 5ª

Preço Base

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato.

IDR-2.2.1-4/20



ill

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

- 2) Para efeitos do presente procedimento, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base total para cada Lote é de:
- a) Lote I – 95.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
 - b) Lote II – 52.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
 - c) Lote III – 45.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
- 3) Preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato, sendo o preço referido no número 1, o preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar.
- 4) Sem embargo do referido na alínea anterior, a entidade adjudicante só pagará o que for efetivamente prestado pelo cocontratante.

Capítulo II – Obrigações Contratuais

Cláusula 6ª

Obrigações principais do Cocontratante

- 1) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na lei, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Cocontratante, as seguintes obrigações principais:
- a) Obrigação de prestação do serviço identificado na sua proposta, de acordo com as condições definidas neste caderno de encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Obrigação de garantia do serviço.
- 2) A título de obrigações acessórias, o Cocontratante fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

IDR-2.2.1-4/20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Cláusula 7ª

Propriedade e direitos de autor

- 1) O objeto do presente contrato será considerado como obra de encomenda, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código dos Direitos de Autor e Direitos conexos, pertencendo ao adjudicante a sua titularidade.
- 2) Uma vez entregues os produtos da avaliação objeto do presente contrato, consideram-se propriedade da entidade adjudicante.

Cláusula 8ª

Dever de sigilo

- 1) O Cocontratante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra relativa ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2) A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3) Este dever é extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que o cocontratante envolva na prestação de serviços.
- 4) Estão, nomeadamente, abrangidos por este dever, todas as comunicações de e para o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, efetuadas pelos meios disponibilizados através do contrato a celebrar.
- 5) O dever de sigilo manter-se-á após a cessação da vigência do contrato.

Cláusula 9ª

Preço contratual

- 1) Pela aquisição do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM deve pagar ao Cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.
- 2) O preço referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente, os relativos ao alojamento, alimentação e deslocação de meios

IDR-2.2.1-4/20

DA



ill

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

humanos e ao transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 10ª

Condições de pagamento

- 1) A(s) quantia(s) devidas pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias, de acordo com o seguinte faseamento, por Lote:

Lote I

- 30% (trinta por cento) com a aprovação do Relatório Inicial;
- 40% (quarenta por cento) com a avaliação do Relatório Intermédio;
- 30% (trinta por cento) com a aprovação do Relatório Final, Sumário Executivo e Síntese Gráfica).

Lote II

- 40% (quarenta por cento) após a aprovação do Relatório Inicial;
- 50% (cinquenta por cento) após a aprovação do relatório Final;
- 10% (dez por cento) após a Apresentação Pública.

Lote III

- 30% (trinta por cento) com a aprovação do Relatório Inicial;
- 40% (quarenta por cento) com a aprovação do Relatório Intermédio;
- 30% (trinta por cento) com a aprovação do Relatório Final e Sumário Executivo.

- 2) A(s) quantia(s) devida(s) pelo IDR, IP-RAM, nos termos da cláusula anterior, deve(em)ser paga(s) no prazo de 30 dias após a receção e validação (de serviços prestados) das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, entenda-se aprovação/ validação dos serviços prestados.
- 3) Em caso de discordância por parte IDR, IP-RAM quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Cocontratante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4) Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária ou cheque à escolha do cocontratante,

IDR-2.2.1-4/20





Handwritten signature

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

devendo o cocontratante disponibilizar toda a informação para tal necessária para efeitos de transferência bancária ou emissão de cheque.

- 5) Não são admitidos adiantamentos por conta dos serviços a efetuar.
- 6) Sem embargo do referido nos números anteriores, a entidade adjudicante só pagará o que for efetivamente prestado pelo cocontratante, nos termos e condições definidos no presente caderno de encargos.

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução do contrato

Cláusula 11ª

Penalidades contratuais

- 1) No caso de incumprimento, ou cumprimento defeituoso do contrato, e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada, sem prejuízo de maior indemnização a haver, uma penalidade de acordo com as seguintes alíneas, assim como com a cláusula relativa às especificações técnicas deste caderno de encargos:
 - a) Em caso de atraso na prestação do serviço objeto do presente procedimento, o contraente público, notificará o cocontratante para, no prazo máximo de cinco dias úteis regularizar a situação;
 - b) Decorrido o prazo indicado na alínea anterior sem que a prestação do serviço, nos termos contratados tenha sido realizado, o contraente público poderá aplicar ao cocontratante, por cada múltiplo de cinco dias úteis, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
 - c) Em caso de não realização, o IDR, IP-RAM poderá numa situação de necessidade, recorrer aos meios que julgar mais adequados para suprir a falta, ficando o excesso das despesas a cargo do adjudicatário faltoso, sendo ainda aplicada a penalidade de 5% do valor do serviço, a creditar a favor da entidade adjudicante;
 - d) Os prazos para efeitos destas penalidades serão contados até integral cumprimento das requisições ou até à rescisão do contrato;

IDR-2.2.1-4/20





ill

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

- e) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao adjudicatário, ser-lhe-ão debitados pelo adjudicante pelo valor da respetiva prestação;
 - f) Se o adjudicante verificar que o serviço não deve ser aceite por razões de qualidade diferente do acordado ou nos casos de cumprimento defeituoso dos serviços que constituem o objeto do contrato, dará de imediato conhecimento desse facto ao adjudicatário, fixando-lhe um prazo de 10 dias úteis para a sua correção, suspendendo-se a realização dos serviços até que se cumpra com o solicitado.
- 2) As penalidades previstas na presente cláusula não obstam a que o IDR, IP-RAM possa exigir uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12ª

Força maior

- 1) Não podem ser impostas penalidades ao Cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2) Não constituem força maior, designadamente:
- a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratados do Cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante ou ónus que sobre ele recaíam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;

IDR-2.2.1-4/20





will

- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, proporção ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;
- 3) A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior devem ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 4) A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

Cláusula 13ª

Resolução por iniciativa do contraente público

- 1) Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o IDR, IP-RAM, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações contratuais, designadamente pelo atraso na execução.
- 2) O direito de resolução referido no n.º 1 da presente cláusula, exerce-se mediante declaração enviada ao cocontratante.
- 3) Nos casos de incumprimento definitivo, poderá haver lugar a rescisão do contrato nos termos gerais de direito, considerando-se, para tal efeito, que há incumprimento definitivo, designadamente, nas seguintes situações:
- 4) Atrasos na conclusão dos trabalhos por prazo superior a 10 dias contados de forma continuada do fim do prazo para execução dos trabalhos;
- 5) Não concordância dos trabalhos com as especificações técnicas e jurídicas, sem que o adjudicatário proceda às correções necessárias para pôr fim a essa situação no prazo de 10 dias continuados, contados do fim do prazo para execução dos trabalhos;
- 6) Cessão da posição contratual sem autorização prévia do adjudicante;
- 7) Quebra grave do sigilo ou de isenção que torne insustentável a manutenção da relação contratual.

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ill

- 8) Consubstancia também incumprimento, podendo o IDR, IP-RAM resolver o contrato, designadamente, se se verificar a apresentação à insolvência ou insolvência declarada pelo tribunal.
- 9) O direito de resolução referido no n.º 1 da presente cláusula, exerce-se mediante declaração enviada ao Cocontratante, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 14ª

Resolução por iniciativa do cocontratante

- 1) Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Cocontratante pode resolver o contrato quando:
 - a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses.
- 2) O direito de resolução é exercido por via judicial.
- 3) Nos casos previstos na alínea a) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
- 4) A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Cocontratante, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV – Cláusulas técnicas

Cláusula 15ª

Especificações Técnicas

As especificações técnicas dos Lotes I, II e III estão identificadas nos Anexos A, B e C, respetivamente, do presente Caderno de Encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Capítulo V – Resolução de litígios

Cláusula 16ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 17ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Cocontratante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18ª

Comunicação e notificação

- 1) Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2) Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19ª

Patentes, licenças e marcas registadas

- 1) São da responsabilidade do Cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 2) Caso o Contraente Público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Cocontratante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Cláusula 20.^a

Caução

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida prestação de caução para nenhum dos Lotes do presente Procedimento.

Cláusula 21.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.^a

Legislação aplicável

O presente Caderno de Encargos é regido pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Cláusula 23.^a

Gestor do Contrato

É nomeado Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, para o Lote I - Kátia Vasconcelos, para o Lote II - Fátima António, para o Lote III - Kátia Vasconcelos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ill

Anexo A – Lote I

IDR-2.2.1-4/20



jjll

PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Enquadramento e contexto da avaliação

1.1 Contexto Regulamentar da Avaliação

O Regulamento (CE) n° 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, estabelece no n° 1 do artigo 54° que “Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia e impacto”. O n° 1 do artigo 56° refere que “A autoridade de gestão ou o Estado-Membro define um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa (...)”.

A nível nacional, os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais (PO) e o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), ao qual os primeiros estão subordinados, assumem a concretização daquelas disposições comunitárias e suportam a função de avaliação do Portugal 2020 e dos PO, estabelecendo os princípios orientadores e o roteiro de planeamento, implementação e acompanhamento das avaliações, identificando também as avaliações previstas realizar no atual ciclo de programação e as suas especificações.

Aí se estabelece que, em função dos seus objetivos e do momento em que se realizam, as avaliações podem ser de dois tipos: avaliação de processo ou avaliação de impacto.

A Avaliação Intercalar do PO Madeira 14-20 assume-se essencialmente como uma **avaliação de impacto**, sendo orientada para “*determinar a eficácia, a eficiência e o impacto*” dos apoios dos Fundos, ou seja, determinar o contributo dos Fundos veiculados pelo PO para os Objetivos Específicos de cada Prioridade de Investimento (PI), seguindo a lógica de intervenção definida na programação. Sempre que relevante, a avaliação deverá também considerar as dimensões de operacionalização do PO que permitam explicar níveis de progresso diferenciados.

1.2 Contexto da programação e Lógica de intervenção do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (Madeira14-20)

A elaboração do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (Madeira14-20) teve por base os conteúdos e orientações estratégicas e de programação dos seguintes Documentos:

- Diagnóstico Prospetivo Regional;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ibb

- Documento de Orientação Estratégica - CompromissoMadeira@2020 (PDES);
- Cadeia de Programação dos Domínios Temáticos da Política de Coesão; e
- Conclusões e Recomendações da Avaliação ex-ante e da Avaliação Ambiental Estratégica.

A consolidação técnica gradual destas componentes, beneficiou de um processo de trabalho em que participou um conjunto alargado de Organismos do Governo Regional da RAM, outras entidades públicas e privadas e os parceiros económicos e sociais, sob coordenação do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM). Esta participação teve especial relevância na sistematização de intenções/necessidades de intervenção e de investimento no horizonte de 2020, bem como na identificação de indicadores de realização e resultado e na quantificação de metas.

A arquitetura de Eixos do Madeira 14-20 e os objetivos específicos associados às Prioridades de Investimento selecionadas, refletem as opções estratégicas regionais constantes do Documento de Orientação Estratégica - CompromissoMadeira@2020 (PDES - Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM 2014-2020) e encontram-se alinhados com as prioridades estratégicas formuladas pela Estratégia Europa 2020 e pelo Programa Nacional de Reformas (PNR), no enquadramento dos Domínios temáticos da Competitividade e Internacionalização, da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, do Capital Humano e da Inclusão Social e Emprego.

As opções do PO RAM 2014-2020 encontram-se, igualmente, em linha com as prioridades da política de coesão para as Regiões Ultraperiféricas (RUP) sendo de salientar a relevância atribuída: por um lado, ao Apoio às Pequenas e Médias Empresas (quer no âmbito do reforço da competitividade via acesso aos Sistemas de Incentivos, quer em sede Compensação por Sobrecustos); e, por outro lado, à abordagem da Dimensão Social.

As Prioridades de intervenção da Região Autónoma da Madeira decorrentes da Estratégia de Desenvolvimento Regional, encontram eco nos compromissos existentes em matéria de prioridades estratégicas das políticas públicas (comunitárias e nacionais) no horizonte 2020 e nas opções estruturais mediadas pelas Prioridades temáticas da Política de Coesão, as quais decorrem dos pilares estruturantes da Estratégia Europa 2020:

- Competitividade e Inovação, no enquadramento da vertente Crescimento Inteligente;
- Desenvolvimento Sustentável, no enquadramento da vertente Crescimento Sustentável;
- Formação do Potencial Humano, no enquadramento de compromissos do Programa Nacional de Reformas e de prioridades da vertente Crescimento Inclusivo;

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

- Coesão Social, igualmente, no enquadramento da vertente Crescimento Inclusivo;
- Capacidade institucional, no enquadramento da prioridade atribuída à Reforma de Administração Pública.

A Tabela seguinte sistematiza as principais relações existentes entre a matriz estratégica regional e a arquitetura de Eixos Prioritários do PO Madeira 2014-2020, sinalizando também a racionalidade e coerência existente na relação com o leque de Objetivos Temáticos que suporta a programação dos Fundos Estruturais da Coesão.

Eixos de Intervenção Estratégia Regional	Objetivos Temáticos Política de Coesão	Eixos Prioritários PO Madeira 2014-2020
I&D, Inovação e Energia	Competitividade e Inovação	1. Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.
Competitividade e Internacionalização		4. Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores.
		3. Reforçar a Competitividade das Empresas.
		11. Sobrecustos da Ultraperifricidade.
Sustentabilidade ambiental e Coesão Territorial	Desenvolvimento Sustentável	4. Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores.
		5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência d Recursos.
		6. Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas.
Formação de competências	Formação do Potencial Humano	7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral.
		9. Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.
Coesão Social	Coesão Social	8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza.
[Capacitação Institucional]	Capacidade Institucional	2. Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade.
		10. Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública.

A racionalidade e coerência expressa na Tabela anterior encontra níveis de aprofundamento na seleção das Prioridades de Investimento e na formulação dos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

respetivos Objetivos Específicos, conforme expresso no **Anexo IV**. No leque de Objetivos Específicos das PI, observam-se importantes interações potenciais com maior expressão entre as PI dos Eixos Prioritários 1 e 9, as PI dos Eixos 3 e 7 e as PI do Eixos 7, 8 e 9, traduzindo dois tipos de relações potencialmente mais dinâmicas e a aprofundar nos patamares das ações-tipo e dos critérios de seleção das operações.

O Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 foi aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C (2014) 10193, de 18 de dezembro, com natureza multifundos (FEDER e FSE).

Considerando a necessidade de alteração do Programa Madeira 14-20, refletida na Decisão da Comissão C (2017) 7195 de 24 de outubro de 2017, que se consubstanciou nalguns ajustamentos no texto do programa operacional, introduzidos em matéria de eficiência energética nas infraestruturas públicas (prioridade de investimento 4.c), a fim de:

- a) Introduzir a possibilidade de financiar determinados investimentos igualmente com subvenções, e não apenas com ajudas reembolsáveis e instrumentos financeiros;
- b) Eliminar o requisito de que pode não existir qualquer défice de financiamento para um projeto ser elegível;
- c) Substituir o requisito geral de aumentar em pelo menos dois níveis da classe de eficiência energética com a exigência de redução de, pelo menos, 30% do consumo de energia nos edifícios públicos;
- d) Identificação do beneficiário Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM).

Considerando a pertinência de reajustar o FSE, houve necessidade de efetuar nova reprogramação ao Madeira 14-20, conforme Decisão da Comissão C (2017) 8690 de 11 de dezembro de 2017, onde verifica-se a reafecção do FSE para o Programa Operacional «Inclusão Social e Emprego» a fim de assegurar o apoio correspondente do FSE à Iniciativa para o Emprego dos Jovens ('IEJ') no período 2017-2020 e especifica o impacto previsto das alterações do programa na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos específicos definidos no programa, tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e os princípios horizontais referidos nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

As reprogramações do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, ocorridas através da Decisão da Comissão C (2017) 7195 e da Decisão da Comissão C (2017) 8690, de 24 de outubro de 2017 e de 11 de dezembro de 2017, respetivamente, que alteraram a Decisão de Execução C (2014) 10193, foram ratificadas através da Resolução n.º 34/2018 de 25 de janeiro.

IDR-2.2.1-4/20



ihl

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

A 05/12/2018 foi aprovada a 5ª Reprogramação do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, consubstanciada na Decisão de Execução C(2018)8481, que altera a anterior C(2014) 10193, e que aprova a afetação de verbas de Prioridades de Investimento (PI) que não foram mobilizadas ou parcialmente mobilizadas, tendo em conta a própria dinâmica inerente ao desenvolvimento do Programa Operacional.

Em 2019, na sequência da avaliação do desempenho do PO Madeira, efetuada com base na informação do Relatório de Execução Anual de 2018 e após a decisão da COM, define a Regulamentação Comunitária que, no caso dos programas e das prioridades que alcançaram os seus objetivos intermédios, a reserva de desempenho será atribuída definitivamente (artigo 22.º, n.º 3, do Regulamento de Disposições Comuns). Quando um ou mais Eixos de um Programa não atinjam os objetivos intermédios, os Estados-Membros podem reatribuir a reserva de desempenho correspondente a outros Eixos que tenham atingido os seus objetivos.

Consubstanciado neste facto, no 2º semestre de 2019, iniciou-se um exercício de reprogramação, cujo principal objetivo, é avaliar o desempenho do Programa Madeira 14-20, permitindo uma reafetação fundamentada dos Eixos Prioritários com menor dinâmica, para aqueles com maior procura, garantindo assim, o aproveitamento integral das verbas em 2023, afetando verbas a Prioridades de Investimento (PI) que alcançaram os respetivos objetivos intermédios.

Refira-se que, os pedidos de alteração dos PO por via da afetação da reserva de desempenho têm um tratamento distinto dos restantes pedidos de alteração, ou seja, só haverá observações da COM, se a proposta não respeitar as regras aplicáveis ou não for adequada às necessidades de desenvolvimento do EM ou da região, ou ainda se houver risco elevado de não cumprimento dos objetivos e metas propostas. Deste modo, a COM aprova o pedido de alteração do PO o mais cedo possível, no limite até dois meses após a apresentação do pedido de alteração pelo EM.

Neste momento a 6ª Reprogramação do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, foi já submetida ao Sistema da Comissão (SFC) e decorridas algumas interações com a CE, que implicaram alguns ajustamentos na reprogramação, esta encontra-se na fase final de análise, com o envio da Nota Justificativa da Proposta de Reprogramação revista.

Até 31 de dezembro de 2019, no âmbito do programa Madeira 14-20 foram aprovados 3.340 projetos (3.192 apoiados pelo FEDER e 148 pelo FSE), que totalizam um montante de 447.330 mil euros de despesa pública, o que corresponde a uma comparticipação Fundo de 375.939 mil euros, representando 94% do Fundo programado (401.226 mil euros).

IDR-2.2.1-4/20



Handwritten signature

Relativamente à execução da despesa pública, verificou-se que em 2019 esta atingiu os 257.914 mil euros e 219.192 mil euros de Fundo (147.491 mil euros FEDER e 71.701 mil euros FSE), o que corresponde a 55% do Fundo programado (401.226 mil euros).

O nível de performance das aprovações continua a crescer, contudo, a dinâmica de execução ainda não acompanha o ritmo das Aprovações, situação que se verifica na componente FEDER e na componente FSE, componente esta em que se perspetiva um rápido esgotamento da dotação global do período de programação do PO.

1.3 Avaliações e outros estudos sobre as prioridades mobilizadas pelo PO

No enquadramento e contexto descritos no ponto anterior, elencamos as avaliações com prioridades mobilizadas pelo PO, patentes no anexo V das presentes Especificações Técnicas.

2. Propósito e principais destinatários da avaliação

2.1 Propósito e oportunidade de realização da avaliação

A avaliação deverá contribuir para avaliar futuras decisões de gestão, desde logo as que permitam a afinação dos instrumentos de apoio do PO por forma a maximizar a eficácia na utilização dos Fundos e potenciar a sustentabilidade dos seus resultados, bem como a concretização de propostas de ajustamento programático, estratégico e/ou de política pública nos domínios de intervenção do PO, informando igualmente a discussão e programação do período pós 2020. Para o efeito, da resposta às Questões de Avaliação devem resultar um conjunto fundamentado de recomendações de ajustamento, nos planos de atuação - estratégico, programático, regulamentar ou de operacionalização - que resultem mais adequados à natureza de cada recomendação.

2.2 Destinatários da avaliação

A avaliação tem como principais beneficiários e utilizadores dos seus resultados a Autoridade de Gestão, o respetivo Comité de Acompanhamento e entidades neles representadas, designadamente os parceiros sociais, os Organismos Intermédios e as entidades de coordenação dos FEEI, nomeadamente a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, assim como os decisores políticos (Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020) e a Comissão Europeia. São ainda destinatários da avaliação os beneficiários das intervenções avaliadas e os cidadãos em geral, respeitando o princípio da transparência e da prestação de contas.

IDR-2.2.1-4/20



22

3. Objetivos e âmbito da avaliação

3.1 Objetivos da Avaliação

A presente avaliação visa identificar e explicar o contributo do Madeira 14-20 para os resultados esperados nos Objetivos Específicos de cada Prioridade de Investimento (PI) mobilizada em cada um dos seus Eixos Prioritários. Mais concretamente, a avaliação tem por objetivos:

- a) Aferir o grau de eficácia e eficiência dos apoios concedidos pelo PO, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) para os Objetivos Específicos prosseguidos em cada PI. Sempre que relevante, considerar as dimensões de operacionalização do PO que permitam explicar os níveis de progresso observados.
- b) Identificar o impacto, potencial ou efetivo, da implementação do PO e respetivo alinhamento com os objetivos estratégicos da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial da Região Autónoma da Madeira.
- c) Identificar o *Valor Acrescentado Europeu* associado à implementação e aos resultados do PO.
- d) Avaliar a relevância e coerência da configuração do PO face às necessidades dos seus principais destinatários e à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo PO.

A avaliação incide sobre o PO após reprogramação, tendo, no entanto, em consideração a sua programação inicial.

3.2 Âmbito da Avaliação

A avaliação intercalar do Madeira 14-20 deve abranger todos os Objetivos Específicos das avaliações e outros estudos sobre as prioridades mobilizadas pelo Programa Operacional, identificados no **Anexo V das presentes Especificações Técnicas**.

A análise deve abranger o período compreendido entre o início do ciclo de programação do Portugal 2020, de que o Madeira 14-20 é parte integrante, e a data de entrega do Relatório Inicial.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature or initials in the top right corner.

4. Critérios e questões de avaliação

A presente avaliação deverá responder às Questões de Avaliação (QA) abaixo enunciadas, em função dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Questão de avaliação	Dimensões de análise
Eficácia	QA1. Os objetivos previstos no PO foram, ou têm condições de ser atingidos? Qual o contributo do PO e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos?	- As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada PI mobilizada pelo PO (incluindo o Eixo da Assistência Técnica) foram ou têm condições para ser atingidas? - Qual o contributo do PO para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso do PO no cumprimento desses objetivos? - Verificam-se efeitos não esperados? - Que outros fatores contribuem para os resultados esperados/observados? - Como se avalia o PO em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação?
Eficiência	QA2. Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo PO, teria sido possível obter melhores resultados com os recursos disponíveis?	- Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? - No Eixo da Assistência Técnica como se avaliam os resultados atingidos ou a atingir, considerando a alocação de recursos humanos e financeiros ao desenvolvimento das tarefas acometidas à Autoridade de Gestão?



ihl

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Critérios	Questão de avaliação	Dimensões de análise
Impacto e Sustentabilidade	QA3. De que forma está o PO a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? E para o reforço da coesão territorial?	- A concretização das prioridades de investimento está a contribuir efetivamente para os objetivos da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? - Os resultados do PO são sustentáveis, ou requerem uma intervenção continuada? - Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo PO? E em que domínios o seu contributo é menor? - O PO está a contribuir para o reforço da coesão territorial da região? Como evoluiu o posicionamento da região face ao país, em função da intervenção do PO? - Em que medida os incentivos ao investimento empresarial se traduzem em alterações efetivas do padrão de especialização económica regional? - Em que medida os incentivos à produção, transferência e valorização de conhecimento estão a contribuir para a consolidação do Sistema Regional de Inovação? - Em que medida a estrutura e as Tipologias de Operação/Intervenção do PO correspondem às necessidades de intervenção atuais do tecido empresarial e dos sistemas de educação, formação e emprego da Região?
Valor Acrescentado Europeu	QA4. Qual o valor acrescentado europeu na implementação do PO e nos seus resultados?	- Em que medida a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções apoiadas pelo PO são potenciadas pelo facto de ser financiada por Fundos Europeus? - Quais os principais fatores, quer de natureza económica quer de natureza política e de governança, indutores desse valor acrescentado? - Quais as áreas de intervenção do PO onde o valor acrescentado europeu é mais expressivo?

IDR-2.2.1-4/20



Handwritten signature

Critérios	Questão de avaliação	Dimensões de análise
Relevância / Coerência interna e externa	QA5. A configuração do PO está a responder de forma adequada e suficiente aos problemas e necessidades da Região, sendo capaz de promover uma efetiva mudança?	- O PO está a dar resposta adequada e proporcional às principais necessidades dos atores e dos territórios a que se dirige, tendo em conta os recursos disponíveis e a evolução do contexto socioeconómico? - Os resultados da implementação do PO evidenciam um equilíbrio adequado entre áreas de intervenção? Em que áreas poderia haver maior concentração ou, ao invés, menor intervenção do PO? - Verificam-se efeitos de sinergia ou complementaridade entre as intervenções do PO? E face às demais intervenções no âmbito dos FEEI (designadamente via PO Temáticos) e outros instrumentos de política regional/setorial?

A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.

Na resposta aos objetivos da avaliação e às QA deve ter-se em consideração que a lógica da programação do PO estabelece metas e resultados esperados ao nível dos Objetivos Específicos definidos para cada PI mobilizada em cada Eixo Prioritário. Assim, no que respeita à avaliação da **eficácia** e **eficiência** da intervenção do PO, a avaliação deverá ter como principal unidade de análise os Objetivos Específicos inscritos no PO. No caso do Eixo relativo à Assistência Técnica, serão estes os critérios relevantes para a avaliação.

A análise do **impacto**, assim como da **relevância/coerência** do PO, deve tomar como unidades de análise aquelas que o avaliador entenda, e fundamente em sede de proposta, que melhor se adequem à apreciação desses critérios e à resposta às QA a eles subordinadas.

Neste exercício deverão ser mobilizados os resultados das avaliações que tenham incidência sobre os Objetivos Específicos do PO, adequando o esforço metodológico e aprofundamento analítico (cfr. tabela seguinte) em função da disponibilidade desses resultados e da sua utilidade na resposta às QA. Para o efeito, identificam-se no **Anexo V** a respetiva cobertura por avaliações temáticas e o nível de aprofundamento analítico (cfr. coluna “Opção de aprofundamento analítico por OE” no Anexo IV em combinação com a tabela seguinte) que se requer para cada Objetivo Específico. Estas opções foram



ill

tomadas tendo, sobretudo, em consideração a extensão em que os resultados das avaliações temáticas permitem uma leitura ao nível da intervenção do PO, ponderada pela importância relativa que os Objetivos Específicos avaliados assumem no PO, pela evolução da implementação do PO ou pelas necessidades específicas de conhecimento.

No caso dos Objetivos Específicos não cobertos por avaliações temáticas concluídas também são definidos níveis diferenciados de aprofundamento analítico (cfr. coluna “Opção de aprofundamento analítico por OE” no **Anexo IV** e tabela seguinte), tendo em consideração critérios de proporcionalidade (face às dotações envolvidas), utilidade para resposta a necessidades específicas, inovação das intervenções (no seu âmbito ou forma de intervenção) ou de identificação de riscos específicos e constrangimentos na implementação.

Opções de aprofundamento analítico a realizar por Objetivo Específico

Mobilização das avaliações temáticas (meta-avaliação)	Opção 1.1. Apreciação das conclusões das avaliações temáticas e a sua aplicação ao território pelo avaliador (pode incluir atualização das avaliações temáticas, mobilizando dados mais recentes) <i>[inclui a opção 2.1]</i>
	Opção 1.2. Apreciação das conclusões das avaliações temáticas e a sua aplicação ao território, mobilizando técnicas de recolha de informação simples, como sejam a auscultação de <i>stakeholders</i> e/ou especialistas da temática. (pode incluir atualização das avaliações temáticas, mobilizando dados mais recentes) <i>[inclui a opção 2.1]</i>
Inexistência de avaliações temáticas	Opção 2.1. Análise da eficácia e eficiência, através da análise do alcance dos resultados esperados (incluindo indicadores de realização e de resultado), mobilizando técnicas de recolha de informação simples, como sejam a análise documental e/ou a auscultação de <i>stakeholders</i> ou especialistas da temática
	Opção 2.2. Identificação do contributo específico do PO para o alcance dos resultados, mobilizando métodos de avaliação de impacto

No caso dos OE que serão avaliados de acordo com a opção 2.1, a resposta deve centrar-se nas QA subordinadas à eficácia e eficiência e analisar os demais critérios na extensão do que o aprofundamento metodológico permitir. Nos demais OE, a avaliação deverá permitir uma resposta completa a todas as QA.

5. Metodologia

A metodologia implementada deve ser coerente com aquela apresentada em sede de apresentação de proposta, com adequado aprofundamento e fundamentação, uma metodologia coerente e ajustada ao tipo de avaliação - que é essencialmente de impacto, mas com níveis de aprofundamento e alcance diferenciados -, aos seus objetivos e QA,

IDR-2.2.1-4/20



hbb

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

às características do PO e ao momento em que é realizada a avaliação, nos termos descritos no anexo V -Modelo de avaliação das Proposta do Programa do Procedimento.

6. Equipa Técnica

1. A equipa técnica a afetar aos serviços objeto do presente procedimento deverá corresponder à equipa técnica indicada em sede de apresentação de proposta.
2. A equipa indicada pelo adjudicatário para efetuar o trabalho a contratar deverá manter-se inalterada durante a execução do contrato, devendo qualquer alteração ser efetuada com autorização prévia do adjudicante.
3. A substituição de elementos da equipa técnica apenas poderá ser efetuada se os substitutos tiverem idênticas ou superiores habilitações e currículo que os elementos a substituir.

7. Prazo de execução

1. A prestação de serviços é efetuada no prazo de 270 dias (duzentos e setenta dias), nos termos definidos na cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos.
2. A prestação de serviços inclui a entrega dos produtos a apresentar de acordo com o seguinte faseamento:
 - a) Draft da Teoria da Mudança, no prazo de 30 (trinta) dias após o início do contrato;
 - b) Relatório Inicial, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início do contrato;
 - c) Relatório Intermédio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o início do contrato;
 - d) Relatório Final Preliminar, no prazo de 240 (duzentos e quarenta dias) após o início do contrato;
 - e) Relatório Final, Sumário Executivo e Síntese Gráfica, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias após o início do contrato.
3. O prazo acima fixado inclui os períodos relativos à apreciação e emissão de parecer por parte do Grupo de Acompanhamento (GA) sobre os produtos da avaliação e a eventual entrega de novas versões dos relatórios, que decorrerão em paralelo com o desenvolvimento das restantes tarefas previstas para a realização da avaliação.
4. Sem prejuízo da observância dos prazos acima referidos, em caso de reformulação dos relatórios e dos produtos de comunicação, deve a versão final ser apresentada até 15 (quinze) dias após o parecer emitido pelo Grupo de Acompanhamento.

IDR-2.2.1-4/20



25/123

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357





8. Produtos da avaliação

A avaliação deverá produzir os seguintes documentos:

a) Um **Relatório Inicial** respeitando os seguintes requisitos de conteúdo:

- A apresentação dos elementos essenciais à compreensão do objeto da avaliação e do seu contexto de implementação, bem como do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação.
- A descrição objetiva do quadro metodológico global, integrando de forma coerente as diferentes opções de aprofundamento metodológico previstas no Caderno de Encargos – Anexo A – Especificações Técnicas do Lote I em consonância com a metodologia apresentada em sede de proposta, compreendendo: i) a explicitação da Teoria de Mudança (TdM) da intervenção objeto da avaliação, identificando todas as suas componentes e ligações causais. Os diferentes elementos da TdM devem ser codificados, para melhor indexação face às evidências a recolher para efeito de teste da TdM. Tendo em conta os objetivos da avaliação, e sempre que pertinente, devem ser identificados os elementos da TdM que a estratégia de pesquisa visa explicitamente testar, distinguindo-os daqueles que não serão objeto de teste; ii) a apresentação dos métodos selecionados (Avaliação Baseada na Teoria, Avaliação de Impacto Contrafactual, outros) e das suas abordagens, considerando a apreciação crítica das opções metodológicas tomadas (pontos fortes e limitações) iii) a exposição do quadro metodológico, isto é, da articulação entre a TdM, as Questões de Avaliação (QA), os métodos/abordagens, os indicadores/evidências de suporte ao teste da TdM e suas fontes de informação/técnicas de recolha. Inclui matriz-síntese de relação entre QA, métodos/abordagens, elementos da TdM, indicadores/evidências e instrumentos/fontes de recolha.
- A descrição detalhada do roteiro metodológico para resposta às QA, na qual se identifique inequivocamente os aprofundamentos e/ou ajustamentos ocorridos face à proposta inicial da avaliação no que se refere: ao entendimento da QA; à estratégia de resposta às QA; aos indicadores/evidências a utilizar; às técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e fontes de informação/*stakeholders*.
- No que respeita à recolha e tratamento de informação, detalhar: o plano de amostragem (amostra, margem de erro e intervalo de confiança) associado aos inquéritos por questionário a realizar (quando aplicável), bem como os critérios de amostragem e/ou seleção dos estudos de caso e dos participantes em *workshops* e *focus-group*; os guiões de entrevista, os instrumentos de notação, inquéritos ou de outras formas de auscultação, bem como as respetivas técnicas de dinamização (quando aplicável); identificação dos estudos de caso selecionados e dos



fil

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

participantes já identificados para as diferentes formas de auscultação (entrevistas, *workshops* e *focus-group*).

- A confirmação e/ou atualização do cronograma das tarefas da avaliação.
- Os mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e da avaliação aplicados até à produção do relatório inicial.
- A apresentação das ações e produtos de comunicação dos resultados da avaliação junto dos diferentes destinatários. (este conteúdo só é obrigatório quando a estratégia de comunicação foi colocada à concorrência no procedimento concursal).

O Relatório Inicial deverá ter em consideração os elementos adicionais que decorrerão da reunião inicial do IDR, IP-RAM com a equipa de avaliação.

b) Um **Relatório Intermédio**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:

- A apresentação dos elementos essenciais à compreensão do objeto da avaliação e do seu contexto de implementação, bem como do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação.
- A síntese de progresso dos trabalhos alcançados face ao roteiro metodológico da avaliação definido no Relatório Inicial, clarificando eventuais dificuldades, ajustamentos e estratégias de superação das mesmas.
- Uma primeira resposta às QA em função das evidências já recolhidas, apresentando pistas de análise e sinalizando as insuficiências e passos seguintes da avaliação.
- As sinopses das entrevistas, dos *focus group* ou dos estudos de caso: sínteses agregadas e estruturadas (ideias principais, codificação e tratamento de conteúdos, etc.) das entrevistas individuais ou por grupos/tipologias de entrevistas, em função do teor e propósito analítico da informação recolhida), sínteses analíticas dos *focus group* (modo de dinamização, síntese da discussão e codificação das ideias principais, tratamento e análise desses conteúdos, etc.) e fichas de estudos de caso (estruturadas e passíveis de tratamento e análise comparativa), bem como as tabulações dos inquéritos realizados.
- A confirmação e/ou atualização do cronograma das tarefas da avaliação.
- Os mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e da avaliação aplicados até à produção do relatório intermédio.

c) Um **Relatório Final Preliminar**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:

- A apresentação dos elementos essenciais à compreensão do objeto da avaliação e do seu contexto de implementação, bem como do âmbito (programático, geográfico e temporal) e dos objetivos da avaliação.
- A apresentação sintética do roteiro metodológico prosseguido, compreendendo: i) o esquema da TdM; ii) a exposição do quadro metodológico global, isto é, da

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

il

articulação entre a TdM, as QA, os métodos/abordagens, os indicadores/evidências e suas fontes de informação/técnicas de recolha. Deve ser feita uma apresentação sintética das técnicas de recolha de informação utilizadas (e da forma como foram utilizadas) e das fontes mobilizadas (incluindo níveis de representatividade). Deve ainda ser feito um balanço sobre a adequação do roteiro metodológico prosseguido para produzir as evidências necessárias à elaboração da resposta às QA e clarificando eventuais dificuldades, ajustamentos e estratégias de superação das mesmas acionadas.

- A resposta completa às QA, mobilizando, sempre que aplicável, os elementos relevantes da TdM e suportando a análise nas evidências produzidas. Assim, devem ser apresentados, de forma compreensiva e concisa, e utilizando elementos gráficos e evitando análises descritivas, os resultados da recolha, tratamento e análise de informação referentes a cada uma das QA. Na apresentação da resposta a cada QA a equipa deverá optar por uma estrutura que contemple uma resposta direta sintética à QA complementada com uma resposta detalhada. Devem ser identificados graficamente os resultados do teste dos elementos da TdM.
- Conclusões claras, sintéticas e fundamentadas, isentas de considerações subjetivas e opinativas, e recomendações coerentes, concretas e viáveis, devidamente suportadas pelas conclusões, onde estejam identificados os destinatários de cada recomendação e a identificação das ações concretas tendo em vista a sua concretização. As conclusões devem ser numeradas, assim como as recomendações, para melhor indexação entre ambas.
- Em documento autónomo, sinopses das entrevistas, dos *focus group* ou dos estudos de caso: sínteses agregadas e estruturadas (tratamento de conteúdos através da identificação e categorização das ideias principais) das entrevistas individuais ou por grupos/tipologias de entrevistas, em função do teor e propósito analítico da informação recolhida), sínteses analíticas dos *focus group* (modo de dinamização, síntese da discussão/tratamento e análise desses conteúdos através da identificação e categorização das ideias principais) e fichas de estudos de caso (estruturadas e passíveis de tratamento e análise comparativa), bem como as tabulações dos inquéritos realizados.

d) Um **Relatório Final**, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:

- os pontos previstos para o Relatório Final Preliminar, mas ponderando a apreciação realizada ao mesmo pelo Grupo de Acompanhamento da avaliação;
- um **Resumo**, em versão bilingue (português/inglês).

e) Um **Sumário Executivo** que deverá respeitar os seguintes requisitos:

- ser um documento autónomo do Relatório Final e produzido em formato bilingue (português/ inglês).

IDR-2.2.1-4/20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

bill

- o conteúdo do Sumário Executivo deverá refletir, de forma sintética (máximo de 10 páginas) as temáticas desenvolvidas no Relatório Final, redigido de forma apelativa à divulgação por um público mais vasto, não se limitando assim a reproduzir o conteúdo dos relatórios.
- a estrutura do Sumário Executivo deve incluir: i) capa com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do PO, da equipa de avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas, da data (dia, mês e ano de conclusão do relatório) e contracapa (com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades); ii) objetivos da avaliação; objeto e âmbito; metodologia prosseguida; iii) principais conclusões de resposta às QA; iv) recomendações.

f) Uma **Síntese Gráfica** para divulgação generalizada, que deverá ser um documento autónomo do Relatório Final. Deverá sintetizar o objetivo da avaliação e as principais conclusões e recomendações, com recurso a uma linguagem não técnica e a elementos gráficos e imagens, de leitura fácil e apelativa, para divulgação dos principais resultados junto do grande público. A estrutura será definida pela equipa de avaliação tendo em conta os destinatários deste produto de comunicação.

2.O Relatório Inicial deverá seguir a estrutura indicada no **Anexo I - Estrutura tipo do Relatório Inicial da avaliação** a este Caderno de Encargos e os restantes relatórios deverão seguir a estrutura indicada no **Anexo II - Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação**.

3. A disponibilização dos Relatórios e do Sumário Executivo será efetuada em suporte eletrónico¹, tanto em formato PDF como em versão de processador de texto e, quando aplicável, de folha de cálculo, possibilitando a sua utilização posterior pelo IDR, IP-RAM.

4. A Síntese Gráfica pode assumir vários formatos, devendo possibilitar a sua divulgação em *websites*.

5. Os produtos apresentados pelo adjudicatário serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que o Sumário Executivo, o Resumo do Relatório Final.

6. Síntese Gráfica serão também redigidos em língua inglesa. Em todos os produtos deve observar-se especial atenção à clareza e concisão dos conteúdos, assim como um cuidado estético que torne esses produtos graficamente apelativos.

7. A par dos produtos explicitados em cima, devem igualmente ser entregues todos os subprodutos produzidos no âmbito do desenvolvimento da avaliação, nomeadamente bases de dados recebidas das entidades produtoras de dados (originais e bases finais,

¹ Os formatos eletrónicos acima referidos devem ser compatíveis com os aplicativos de *software* comumente utilizados, designadamente o *Adobe Acrobat Reader* e os aplicativos do *Microsoft Office*.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ill

após o trabalho do avaliador) e, quando relevante para o bom desenvolvimento da avaliação, outros subprodutos (sinopses dos estudos de caso e entrevistas, grelhas síntese de análise documental).

9. Estratégia de comunicação

1. Os resultados da avaliação serão objeto de divulgação pública, privilegiando como destinatários a Autoridade de Gestão do Madeira 14-20 e o respetivo Comité de Acompanhamento, os Organismos Intermédios, assim como os decisores políticos, a Comissão Europeia, a comunicação social e os cidadãos.

2. Será requerida a participação dos avaliadores numa conferência pública de divulgação de resultados da avaliação, a realizar após a aprovação do relatório final, bem como a elaboração e disponibilização de um *PowerPoint*.

10. Requisitos de qualidade dos produtos/relatórios

1. Para efeito do acompanhamento dos trabalhos da avaliação, os produtos da avaliação deverão ser apreciados tendo por referência os critérios de qualidade enunciados no Anexo III - Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de avaliação, anexo às presentes Especificações Técnicas.

2. Serão também objeto de verificação os requisitos formais apresentados nos pontos 6 e 14 das presentes Especificações Técnicas.

3. A apreciação dos critérios de qualidade deverá constar no parecer do Grupo de Acompanhamento, mostrando a conformidade do serviço prestado pelo adjudicatário com os termos de referência da avaliação.

11. Acompanhamento e execução dos trabalhos

1. A execução dos trabalhos de avaliação será acompanhada por um Grupo de Acompanhamento (GA), que deverá assegurar a função de representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função de supervisão técnica e metodológica da avaliação.

2. O **Grupo de Acompanhamento (GA)** é constituído por representantes das seguintes entidades:

- a) Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Autoridade de Gestão do Madeira 14-20 (coordenador do GA);





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

fil

- b) Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
- c) Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP RAM - Organismo Intermédio);
- d) Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP RAM - Organismo Intermédio);
- e) Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP RAM - Organismo Beneficiário de Políticas Públicas);
- f) Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI - Organismo Especializado);
- g) Agência Regional de Energia e Ambiente da Madeira (AREAM - Organismo Especializado).

3. O GA terá como principais funções:

- Realizar pontos de situação periódicos com a equipa de avaliação, nomeadamente na sequência da entrega dos produtos da avaliação;
- Identificar eventuais desvios entre a proposta de avaliação e a sua implementação, promovendo junto da equipa de avaliação a definição de estratégias alternativas;
- Analisar e emitir pareceres sobre os produtos da avaliação;
- Apoiar a equipa de avaliação na identificação de interlocutores para disponibilização de informação.

12. Informação disponível

1. A informação de suporte ao enquadramento e adequação das propostas é a seguinte:

- a) Informação relativa ao Portugal 2020/Madeira 14-20:
 - Acordo de Parceria Portugal 2020
 - Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020
 - Texto integral do Programa Operacional Regional Madeira 14-20
 - Avaliação Ex-Ante do Programa Operacional Regional Madeira 14-20:
<https://www.adcoesao.pt/31ontente/resultados-das-avaliacoes-do-portugal-2020>;
 - Boletins Informativos dos Fundos da União Europeia
 - Relatórios de execução anuais do Madeira 14-20
 - Relatório Anual dos Fundos da União Europeia

IDR-2.2.1-4/20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

il

- Avisos de abertura do Madeira 14-20
- Lista de Operações Aprovadas no Madeira 14-20

b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação do PT2020:

- Regulamento (EU) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas.
- Regulamento (EU) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego.
- Regulamento (EU) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho.
- Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do Portugal 2020).

c) Legislação nacional e regional aplicável no âmbito do PT2020:

- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020.
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020.
- Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio *web* do Portugal 2020).

d) Documentos de políticas públicas relacionadas com o objeto da avaliação:

- Regulamento específico do Madeira 14-20.
- Outros documentos

e) Avaliação:

- Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação Portugal 2020 (<https://www.adcoesao.pt/content/resultados-das-avaliacoes-do-portugal-2020>)
- Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação do QREN.

f) Referenciais metodológicos sobre avaliação:

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), Plano Global de Avaliação Portugal 2020
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações

IDR-2.2.1.4/20





Handwritten signature/initials

- Plano de Avaliação do Madeira 14-20
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations
- Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Guidance Document on Evaluation Plans
- Comissão Europeia (2013), EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development.
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), EVALSED Sourcebook: Method and Technics

2. Para o desenvolvimento da avaliação, a AG do Madeira 14-20 disponibiliza, após a celebração do contrato, Informação recolhida nos Sistemas de Informação do QREN e do Portugal 2020, nomeadamente:

- Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo);
- Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos.
- Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação do PO / PT2020.

13. Medidas de informação e publicidade

1. No cumprimento das disposições legais europeias e nacionais, todos os produtos a entregar no âmbito do contrato devem obedecer às regras de informação e publicitação do cofinanciamento dos fundos europeus do Portugal 2020.
2. O fundo europeu financiador desta aquisição de serviços é o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
3. Assim, o cumprimento da regra de informação e publicitação do cofinanciamento cumpre-se com a colocação em todos os produtos referidos nos pontos 8 e 9 das presentes Especificações Técnicas, bem como todos os outros produtos objeto do contrato, da barra de logótipos e de informação do cofinanciamento conforme apresentada em seguida:

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Cofinanciado por:



Os logótipos desta barra podem ser descarregados, nos seus diferentes formatos, no sítio do Madeira 14-20.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

116

Anexo I - Estrutura tipo do Relatório Inicial da avaliação

O **Relatório Inicial** deverá cumprir o objetivo de aprofundar a informação constante da proposta apresentada pela equipa de avaliação tendo em conta os procedimentos contratuais, nomeadamente no que se reporta a: i) o objeto de avaliação; ii) as questões de avaliação; iii) a metodologia a acionar para a recolha, o tratamento e a análise da informação e a estratégia para a sua implementação; iv) fontes de informação; v) calendarização da avaliação. O Relatório Inicial deve respeitar a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior a 75 páginas, excluindo os anexos. Os parágrafos dos relatórios deverão ser numerados.

CAPA [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da data, (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da identificação da entidade adjudicante, da identificação da entidade adjudicatária responsável pela avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas.

CONTRACAPA [Com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades e logotipo do PO em avaliação].

ÍNDICES [Com a identificação de Índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos].

SIGLAS E ACRÓNIMOS [Com a lista de siglas e acrónimos].

INTRODUÇÃO [Com a exposição do âmbito e dos principais objetivos do relatório e com a apresentação da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO, OBJETO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO [Com a descrição do objeto da avaliação e respetivo contexto e com a apresentação do âmbito e dos objetivos da avaliação].

METODOLOGIA [Com a apresentação da narrativa e esquema da Teoria de Mudança da intervenção; da explicitação do quadro metodológico global que estrutura a avaliação, da matriz síntese (QA, métodos/abordagens, elementos da Teoria da Mudança, indicadores, fontes/técnicas) e da descrição de cada uma das técnicas de recolha e tratamento de informação, incluindo os planos de amostragem; e a apresentação para cada questão de avaliação: i) entendimento da questão de avaliação; ii) estratégia de resposta à questão de avaliação; iii) indicadores a utilizar; iv) técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e fontes de informação/*stakeholders* a auscultar].

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS [Com a apresentação do cronograma dos trabalhos e dos produtos da avaliação e a descrição dos mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e do processo da avaliação aplicados até à produção do relatório inicial].

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

il

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS [Com a lista de referências bibliográficas e eletrónicas].

ANEXOS E/OU APÊNDICES [Os Anexos e/ou Apêndices do Relatório Inicial deverão conter todos os instrumentos de notação – e.g., guiões de entrevista, guiões de inquérito, guiões de estudos de caso, guiões de *focus group*, etc.].

IDR-2.2.1-4/20





ihl

Anexo II - Estrutura tipo do Relatório Intermédio, do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação

O **Relatório Final Preliminar** e o **Relatório Final** deverão sistematizar toda a informação pertinente associada ao exercício em questão e gerar, a partir desta, conhecimento útil e utilizável pelos destinatários da avaliação. Neste quadro, os referidos relatórios deverão cumprir a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior 75 páginas, incluindo o Resumo em versão bilingue, no caso do Relatório Final, excluindo em ambos os casos os anexos.

O Relatório Intermédio deverá respeitar a mesma estrutura do Relatório Final, com as devidas adaptações face à natureza intercalar desse Relatório e aos conteúdos enunciados no ponto 6 das presentes Especificações Técnicas.

Os parágrafos dos relatórios e, quando aplicável, dos anexos, deverão ser numerados. Cada parágrafo deve obedecer aos requisitos de clareza e concisão dos conteúdos, transmitindo apenas uma ideia/mensagem fundamental, num encadeamento lógico de conteúdos circunscritos ao propósito de cada secção do relatório.

CAPA [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da identificação da entidade adjudicante, da identificação da entidade adjudicatária responsável pela avaliação, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas.

CONTRACAPA [Com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades e logotipo do PO em avaliação].

RESUMO (aplicável apenas para o relatório final, no máximo 1 página para versão bilingue português/inglês) [com a síntese dos aspetos principais da avaliação].

ÍNDICES [Com a identificação do índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos].

SIGLAS E ACRÓNIMOS [Com a lista de siglas e acrónimos].

INTRODUÇÃO (no máximo 1 página) [Com a exposição do âmbito e principais objetivos do relatório e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO, OBJETO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO (no máximo 4 páginas) [Com a descrição do objeto da avaliação e respetivo contexto e com a apresentação do âmbito e dos objetivos da avaliação].

METODOLOGIA (no máximo 3 páginas; no Relatório Intermédio pode ser superior, desde que respeitando o limite de páginas do relatório) [Com a apresentação do esquema da Teoria da Mudança, da síntese da abordagem metodológica prosseguida, do ponto de situação da implementação dos planos de amostragem e do cronograma dos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

trabalhos atualizado (diagrama de Gantt), mecanismos de controlo de qualidade aplicados].

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO (no máximo 50 páginas) [Com a apresentação da síntese conclusiva e do desenvolvimento da resposta por cada uma das Questões de Avaliação (QA)].

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO (no máximo 15 páginas) [Com o quadro de conclusões e de recomendações, articulado com as conclusões, com a identificação do(s) destinatário(s) e da(s) ação(ões) concreta(s)]. (não aplicável ao Relatório Intermédio).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS [Com a lista de referências bibliográficas e eletrónicas].

ANEXO(S) E/OU APÊNDICE(S) [O(s) Anexo(s) e/ou Apêndice(s) deverão constituir volumes à parte do Relatório, devendo conter, nomeadamente: matriz síntese do quadro metodológico global (Teoria da Mudança, QA, métodos/abordagens, indicadores, fontes/técnicas); planos de amostragem e amostras efetivas; lista de entidades auscultadas; instrumentos de notação; tabulações das respostas aos inquéritos, sinopses das entrevistas, estudos de caso, etc., outra informação considerada relevante pela equipa de avaliação].



Handwritten signature/initials

Anexo III - Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de avaliação

Relatório Inicial

Critérios e questões de aferição da qualidade do relatório	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação		
	Sim	Não	Observações
<u>Âmbito e objetivos da avaliação e do Relatório Inicial:</u> Demonstra, de forma clara e precisa, conhecimento sobre o objeto de avaliação, o seu âmbito e contexto de implementação, assim como uma compreensão exata dos objetivos da avaliação, apresentando todos e apenas os elementos essenciais a essa demonstração.			
<u>Conceção metodológica:</u> Apresenta a metodologia de forma objetiva, fundamentada e adequada ao objeto da avaliação, aos objetivos da avaliação, à estratégia de resposta às Questões de Avaliação (QA), ao trabalho de pesquisa já realizado e ao prazo de realização da avaliação, permitindo identificar uma ligação causal clara entre a intervenção e os seus efeitos em moldes ajustados a uma avaliação de impacto (quando aplicável). As técnicas de recolha, tratamento e análise são coerentes com esse quadro metodológico e adequadas face às fontes de informação disponíveis, promovendo uma efetiva triangulação e um adequado envolvimento dos <i>stakeholders</i> . São reconhecidas as limitações de validade dos resultados da avaliação que decorrem da metodologia a aplicar.			
<u>Organização do trabalho:</u> A organização da equipa e dos trabalhos é apresentada de forma detalhada, incluindo a planificação das tarefas a desenvolver e o respetivo cronograma, as responsabilidades dos membros da equipa e os mecanismos de controlo de qualidade. Esta organização é coerente e exequível dados os recursos e prazo da avaliação.			
<u>Ações e produtos de comunicação (quando aplicável):</u> As ações e os produtos de comunicação são apresentados de forma clara e são adequados para comunicar os resultados da avaliação junto dos diferentes destinatários			
<u>Clareza e concisão da redação:</u> Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.			

Relatório Intermédio

IDR-2.2.1-4/20

Handwritten signature/initials

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Critérios e questões de aferição da qualidade do relatório	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação		
	Sim	Não	Observações
Objeto, contexto, âmbito e objetivos da avaliação: Apresenta de forma clara e precisa o objeto da avaliação e o seu contexto de implementação, bem como todos e apenas os elementos essenciais à compreensão do âmbito e dos objetivos da avaliação.			
Conceção e implementação metodológica: Explicita os progressos alcançados na implementação do quadro metodológico global da avaliação previamente definido, clarificando eventuais dificuldades sentidas e as estratégias de superação das mesmas. A implementação da metodologia preconizada (dos métodos às técnicas) é robusta, seguindo as convenções e melhores práticas aplicáveis.			
Resposta às Questões de Avaliação (QA): As respostas preliminares às questões de avaliação apresentam-se lógicas e, na extensão possível face aos dados recolhidos até ao momento, fundamentadas e credíveis, com base em interpretações e hipóteses explicativas radicadas na teoria da mudança da intervenção e suportadas em evidências que decorrem da análise de dados resultante da utilização adequada de técnicas de tratamento e análise da informação, sinalizando as insuficiências e passos seguintes da avaliação.			
Clareza e concisão da redação: Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.			

Relatório Final Preliminar e Relatório Final

Critérios e questões de aferição da qualidade do relatório	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação		
	Sim	Não	Observações
Objeto, contexto, âmbito e objetivos da avaliação: Apresenta de forma clara e precisa o objeto da avaliação e o seu contexto de implementação, bem como todos e apenas os elementos essenciais, à compreensão do âmbito e dos objetivos da avaliação.			

ibb

<u>Conceção e implementação metodológica:</u> Descreve o quadro metodológico global da avaliação prosseguido, concluindo sobre a sua adequação para produzir as evidências necessárias à resposta às Questões de Avaliação. Apresenta as eventuais dificuldades sentidas e as estratégias de superação das mesmas, refletindo também sobre as limitações de validade interna e externa dos resultados da avaliação que decorrem da metodologia aplicada. A implementação dos métodos de avaliação de impacto (quando aplicável) e das técnicas de recolha, tratamento e análise de informação é robusta, seguindo as convenções e melhores práticas aplicáveis, e a informação primária e secundária e as respetivas fontes são credíveis e adequadas à resposta às questões de avaliação, atestando a fiabilidade e validade dos dados e das evidências produzidas.			
<u>Resposta às Questões de Avaliação (QA):</u> As respostas às questões de avaliação apresentam-se lógicas, fundamentadas e credíveis, com base em interpretações e hipóteses explicativas radicadas na teoria da mudança da intervenção e suportadas em evidências que decorrem da análise de dados resultante da utilização adequada da metodologia implementada.			
<u>Conclusões e recomendações:</u> Apresenta conclusões claras e fundamentadas (suportadas nas evidências produzidas), isentas de considerações pessoais, e recomendações coerentes, concretas e viáveis.			
<u>Clareza e concisão da redação:</u> Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.			



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo IV
Dotação por Eixo Prioritário e Execução por Prioridade de Investimento / Objetivo Específico / Tipologia de Intervenção

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº de operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas (sim/não)	Opção analítica a realizar por OE
								Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
1	1.a	1.a.1 - Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I	Investigação científica e tecnológica	7	3	29 950 000	5 120 825	O.01.0 1.02.E	2	2	R.01.0 1.02.E	0,37	n.d.	Sim	1.2
								O.01.0 1.01.E	32	8					
	1.b	1.b.1 - Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional	Atividades de I&D empresarial - Sistemas de Incentivos	24	21		1 822 726	O.01.0 2.02.C	15	2	R.01.0 2.02.E	0,45-0,65	n.d.	Sim	1.2
								O.01.0 2.03.C	27	6					
								O.01.0 2.04.C	36	5					





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas	Opção analítica a realizar por OE
								Realização			Resultado				
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
		para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior	Atividades de I&D empresarial 7 - Instrumentos Financeiros	1	1		0	O.01.0 2.06.C	10 600 000	98 639					
			Clusters e redes de inovação Investimento empresarial em inovação de não PME - Sistema de Incentivos	0	0		0	O.01.0 2.07.C	40	6					
2	2.c	2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line	Promoção das TIC na administração e serviços públicos	3	3	5 130 000	2 477 955	O.02.0 3.01.E	3	1	R.02.0 3.01.E	52 - 57	23	Sim	1.1
3	3.a	3.a.1 - Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto	Empreendedores mo qualificado e criativo - Sistema de Incentivos	49	49	53 584 465	6 689 766	O.03.0 1.01.C O.03.0 1.03.C	68	22	R.03.0 1.01.E	1,93	1	Não	2.2

43/123



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promoções / benefícios	Valor Programado (€)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas por OE	
										Realização			Resultado				Execução
										Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
										O.03.0 1.04.C	65	22					
			Empreendedores qualificado e criativo - Instrumentos Financeiros	1	1				0	O.03.0 1.05.C	3	0					
			Empreendedores qualificado e criativo - Projetos Públicos	5	2				1 033 853	O.03.0 1.06.C	102	44					
3.b		3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior	Internacionalizaç	50	42				2 354 746	O.03.0 2.01.C 2.03.C	48	22	R.03.0 2.01.E	9,36	12	Não	
			Sistema de Incentivos														
			Internacionalizaç														
			5	1	1				0	O.03.0 2.04.C	50	22				2.2	

44/123

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357







REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº de operações (por TI)	nº de promotores / beneficiários (por TI)	Valor Programado (€) (por Eixo)	Execução (por TI)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas (sim/não)	Opção analítica a realizar por OE
								Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
4	4.b	4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas empresas	PME - Projetos Públicos												
			0 Eficiência energética nas empresas	0	0		0	O.04.0 2.01.E	26	0	R.04.0 2.02.E	50,19	n.d.	Sim	1.1
	4.c	4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação	0 Eficiência energética nas infraestruturas públicas - Instrumentos Financeiros	0	0	17 356 349	0	O.04.0 3.01.E	1 170 000	0	R.04.0 3.01.E	20 312	n.d.	Sim	1.1
			R 1 IFFRU	1	1		0	O.04.0 3.02.C	1 389 000	0	R.04.0 3.04.E	11%	n.d.		
			0 Eficiência energética nas habitações	11	2		0	O.04.0 3.03.C	300	0					
							0	O.04.0 3.04.C	3 345	0					

[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

hll

Ei xo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações (por TI)	nº de promotores / beneficiários (por TI)	Valor Programado (€) (por Eixo)	Execução (€) (por TI)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas por OE	Opção analítica a realizar por OE
								Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
4.e	4.e.1	Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2)	Mobilidade urbana sustentável	5	2		289 957	O.04.0 5.03.E	412	0	R.04.0 5.05.E	3%	n.d.		
			Eficiência energética nos transportes públicos	2	1		0							Sim	1.1
6.c	6.c.1	Qualificar os elementos diferenciadores, melhorar as condições de rentabilidade e otimizar a exploração dos recursos	Património natural e cultural	15	7		3 076 844	O.06.0 3.01.C	159 534	8 674	R.06.0 3.01.E	6.614 a 6.814	n.d.	Não	2.2
			Reabilitação urbana	1	1	24 920 000	0	O.06.0 5.03.C	30 043	0	R.06.0 5.01.E	>= 2	n.d.		
6.e	6.e.1	Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional	Monitorização da qualidade do ar	1	1		272 721	O.06.0 5.04.C	3 967	0				Não	2.2
			IFFRU	1	1		359 525								



[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

111

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas	Opção analítica a realizar por OE
								Realização	Resultado						
										Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador		
6	7.b	7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas ligações ao sistema portuário e aeroportuário	56	1	1	40 855 099	40 512 595	O.07.0 2.02.E	3	3	R.07.0 2.02.E	7	7	Não	2.1
7	8.a.i	8.a.i.1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho	18	7	1	35 410 000	9 040 037	O.08.0 1.01.E	2 100	2 183	R.08.0 1.01.E	60%	93%	Sim	1.1
		8.a.i.2 - Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral	2	4	1										





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas	Opção analítica a realizar por OE
								Realização			Resultado				
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
8.a.iii		8.a.iii.1 - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global	Criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas	3	1		3 733 515	O.08.0 3.01.E	433	430	R.08.0 3.01.E	40%	93%	Sim	1.1
8.a.v		8.a.v.1 - Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em risco de desemprego e desempregados), através do desenvolvimento de competências profissionais	Formação de ativos para a empregabilidade	36	23		1 323 502	O.08.0 5.08.E	9 346	9 989	R.08.0 5.09.E	85%	85%	Sim	1.1





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas (sim/não)	Opção analítica a realizar por OE
								Realização			Resultado				
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
8	9.b.i	9.b.i.1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho	30	4	1	35 693 342	20 137 744	0.09.0 1.09.E	5 877	5 190	R.09.0 1.08.E	14%	17%	Não	2.1
			Inclusão ativa de grupos vulneráveis	3											
		9.b.i.2 - Promover o desenvolvimento e o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua	Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade	29	3		53 342	0.09.0 1.06.E	222	53	R.09.0 1.05.E	80%	0%	Não	2.1



S. R.

h-11

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Ei xo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº de operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores					Objetivo coberto por Avaliações Temáticas	Opção analítica a realizar por OE
								Indicador	Meta 2023	Execução	Meta 2023	Execução		
		integração socioprofissional e cultural, através de um conjunto integrado e complementar de ações de formação, sensibilização e capacitação de base												
		9.b.iv.1 - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias	3 8	0	0		0	O.09.0 4.06.E	7	0	4500	0		
								O.09.0 4.03.E	3	0	50%	0%		
									110	0			Não	2.1
	9.a	9.a.1 - Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos	4 2	5	4		6 172 452	O.09.0 7.01.E	5	2	45%	0%	Não	2.1

51/123

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações (por TI)	nº de promotores / beneficiários (por TI)	Valor Programado (€) (por Eixo)	Execução (€) (por TI)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas (sim/não)	Opção analítica a realizar por OE
								Realização			Resultado				
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
		já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde	sociais e de saúde					O.09.0 7.02.C	120 000	415					
9.b		9.b.1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social	4 física de comunidades e zonas desfavorecidas	1	1		1 231 624	O.09.0 8.01.C	20 788	6 956	R.09.0 8.01.E	>= 2	0	Não	2.1
			RIFFRU	1	1	0									
9	10.c.i	10.c.i.1 - Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos	6 Redução do abandono escolar	9	5	88 570 000	164 123	O.10.0 1.02.E	610	114	R.10.0 1.02.E	75%	37%	Sim	1.1



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas	Opção analítica a realizar por OE
								Realização			Resultado				
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
		integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar 10.c.i.2 - Melhorar a qualidade do sistema de educação / formação													
10.c.ii		10.c.ii.1 - Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada	Qualidade das ofertas e Igualdade no acesso ao ensino superior	6	2		651 182	O.10.0 2.02.E	358	263	R.10.0 2.04.E	70%	18%	Sim	1.2
			6 Formação avançada	2	1	2 507 136	O.10.0 2.03.E	87	38	R.10.0 2.03.E	90%	5%			
10.c.iii		10.c.iii.1 - Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta), empregada ou desempregada, através de processos de RVCC e da conclusão de percursos de	7 Aprendizagem ao longo da vida	21	3		2 018 167	O.10.0 3.05.E	3 887	116	R.10.0 3.04.E	65%	0%	Sim	1.1

[Handwritten signature]



S. R.

226

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações (por TI)	nº de promotores / beneficiários (por TI)	Valor Programado (€) (por Eixo)	Execução (€) (por TI)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas (sim/não)	Opção analítica a realizar por OE
								Realização			Resultado				
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)	Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador	Meta 2023	Execução		
		formação escolar e/ou de dupla certificação													
		10.c.iv.1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação, com reforço da formação em contexto de trabalho, garantindo uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória	7 1	47	10		26 378 303	O.10.0 4.01.E	5 415	3 410	R.10.0 4.01.E	65%	33%	Sim	1.1
	10.	a	10.a.1 - Concluir a modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação	3	1		6 815 854	O.10.0 5.01.C	6 908	150	R.10.0 5.01.E	86%	0%	Não	2.1
			7 3 7 5	2	1		294 453								
10	11.d.i	11.d.i.1 - Qualificar a prestação de serviço público, através da	6 2	6	6	2 155 000	211 973	O.11.0 1.01.E	17 793	1 601	R.11.0 1.01.E	> 75%	nd	Sim	1.1





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo	PI	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	nº operações	nº de promotores / beneficiários	Valor Programado (€)	Execução (€)	Indicadores						Objetivo coberto por Avaliações Temáticas por OE	Opção analítica a realizar por OE
								Realização	Resultado	Indicadores					
				(por TI)	(por TI)	(por Eixo)	(por TI)			Indicador	Meta 2023	Execução	Indicador		
		melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas	das administrações e dos serviços públicos												
11	12.c	12.c - Compensar os custos adicionais das empresas inerentes à condição de Região Ultraperiférica	7 RUP 6	2 901	1 245	58 181 815	48 329 483	O.RAM.01.E	1 033	1 183	1,18 %	1,29 %	R.RA M.01.E	Não	2.2
12	AT.1	AT.1 - Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO	7 Assistência 7 Técnica	5	3	9 420 000	1 947 717	O.AT.1 6.E O.AT.0 1.E O.AT.2 3.E	12 000 200 8	29 506 55 26	100% 60 236	195%	R.AT.01.E R.AT.10.E	Não	1.1

Nota: Nos indicadores relativos ao Emprego (O.03.02.05.C e O.03.03.07.C) o valor apresentado neste mapa é o relativo ao REA 2018.



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo V
Avaliações e outros estudos sobre as prioridades mobilizadas pelo PO

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
EP 1. Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	OT 1	PI 1.a Fomento da infraestrutura e das capacidades de investigação e inovação (I&I) a fim de desenvolver a excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu;	OE 1.a.1 Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I.	45	Investigação científica e tecnológica	OE abrangido pelas seguintes avaliações de incidência temática: ✓ n.º 23 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional e Regional de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados, já concluída;	Análise simplificada da sua eficácia, através da análise dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).
		PI 1.b - Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o	OE 1.b.1 Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as	47	SI PROciência 2020 - Individual	-	
				47	SI PROciência 2020 - Copromoção	-	
				47	Atividades de I&D empresarial Instrumentos Financeiros	-	

56/123

Travessa do Cabido, 16 - 9000-715 Funchal - Madeira - Portugal
www.idr.madeira.gov.pt - T: +351 291 214 000 - idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 - NISS: 200 1799 3357



[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, e inovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades	entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, e Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior.	48	Clusters e redes de inovação	✓ nº 41 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Aplicação de Custos Simplificados, em curso.	
				49	SI Inovar 2020		



Instituto de
Desenvolvimento Regional, IP-RAM

57/123

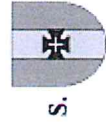
Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		de avançadas produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral					
EP 2 - Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	OT2	PI 2.c - Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha	OE 2.c.1 - Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line.	50	Promoção das TIC na administração e serviços públicos	OE abrangido pela avaliação de incidência temática n.º 22 (PA Madeira 14-20): Avaliação do Contributo dos FEEI para a Modernização e Capacitação da Administração Pública	Análise simplificada da eficácia, da análise através dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).
	OT 3	PI 3.a - Promoção do espírito	OE 3.a.1 - Apoiar a dinamização do	51	SI Empreender 2020		O avaliador deverá
				51	SI Empreender 2020 II		



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Exo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
EP 3 - Reforçar a Competitividade das Empresas		empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas.	investimento privado em projetos de inovação-produto.	51	Instrumentos Financeiros - CAPITAL - Empreendedorismo qualificado e criativo	OE não coberto por avaliações temáticas.	aprofundar o apuramento do contributo do PO para o alcance dos resultados, utilizando os métodos de avaliação de impacto (neste caso a avaliação baseada na teoria) Em articulação com o EP11, deverá ser testada a teoria da mudança e as cadeias causais que pressupõem, verificando se a implementação dos instrumentos de política, se os mecanismos causais desencadeados e
				51	Ações Coletivas de estímulo ao empreendedorismo		
				51	Ações coletivas de demonstração, sensibilização e difusão de boas práticas para o empreendedorismo		
			OE 3.b.1 - Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior.	52	SI Internacionalizar 2020		
		PI 3.b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização		52	Internacionalizar 2020 II		
				52	Instrumentos Financeiros - CAPITAL - Internacionalização das PME		
				52	Ações de promoção da economia da Região		

59/123





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		PI 3.c - Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços	OE 3.c.1 - Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.	53	Valorizar 2020		os resultados e efeitos obtidos correspondem ao previsto pela teoria, isto é, testando a validade da teoria na explicação adequada do contributo das intervenções, assim como de outros fatores, para os resultados obtidos e para a prossecução dos objetivos da política.
				53	Valorizar 2020 II		
				53	Valorizar 2020 III		
				53	Instrumentos Financeiros - CAPITAL - Qualificação e inovação das PME		
				53	Ações coletivas de disseminação de boas práticas para a Qualificação e Inovação das PME		
EP 4 - Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores	OT 4	PI 4.b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas	OE 4.b.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de	02	Eficiência energética nas empresas	OE abrangido pelas seguintes avaliações de incidência temática:	Este OT caracteriza-se por um fraco nível de implementação, face ao Balanço dos progressos

60/123

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
			energias renováveis nas empresas.			✓ Avaliação Ante Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: Lote 3 - Instrumentos Financeiros para a Eficiência Energética e Gestão Eficiente das águas e dos Resíduos, já concluída;	alcançados pela intervenção, em consequência da assunção de novas opções estratégicas na mobilização do financiamento FEDER, seja nas alterações às formas de financiamento, adotadas em outubro de 2017, seja nas alterações propostas com a reprogramação nomeadamente: realocação de dotações indicativas, abandono e introdução de novas elegibilidades,
		PI 4.c - Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	OE 4.c.1 - Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas.	03	Eficiência energética nas infraestruturas públicas - Instrumentos Financeiros		
				R1	IFFRU		
				04	Eficiência energética nas habitações		
		PI 4.e - A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da	OE 4.e.1 - Promover estratégias de baixas emissões de carbono em zonas urbanas e periurbanas para reduzir as emissões	06	Mobilidade urbana sustentável	✓ n.º 38 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas	
				07	Eficiência energética nos transportes públicos		

61/123



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	de dióxido de carbono (CO2).			Emissões de Carbono Avaliação de Impacto e processo. Abrangência: PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira Conclusão prevista: julho de 2020	inclusão de novos grupos-alvo de beneficiários em linha com as novas elegibilidades propostas e alterações ao nível dos valores objetivo dos indicadores de realização e de resultado. Estando este EP coberto pela Avaliação nº 38 do PA do M 14-20, deverá ser coberto por uma análise simplificada.
EP 5 - Proteger o Ambiente e Promover a	OT 6	PI 6.c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento	OE 6.c.1 - Qualificar elementos diferenciadores, melhorar as	14	Património cultural e natural	OE não coberto por avaliações temáticas.	O avaliador deverá efetuar o apuramento do contributo do PO para o alcance

62/123



Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357



Instituto de
Desenvolvimento Regional, IP-RAM

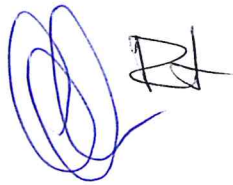




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
Eficiência de Recursos		do património natural e cultural	condições de rentabilidade e a otimizar a exploração dos recursos turísticos e culturais.				dos resultados, utilizando os métodos de avaliação de impacto (neste caso a avaliação baseada na teoria).
		PI 6.e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.	OE 6.e.1 - Promover a qualidade ambiental e urbanística das cidades enquanto fator de atratividade e competitividade regional.	16	Reabilitação urbana		
				G2	Monitorização da qualidade do ar		
				R1	IFFRU		
EP 6 - Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar	OT7	PI 7.b - Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós	OE 7.b.1 - Melhorar a cobertura da Rede rodoviária nas	56	Mobilidade rodoviária nas RUP	OE não coberto por avaliações temáticas	Análise Simplificada da sua eficácia, através da análise

63/123







REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas		secundários e terciários à infraestrutura da RTE-T	e ligações ao sistema portuário e aeroportuário.				dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).
EP 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	OT 8	PI 8.a.i - Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores.	OE 8.a.i.1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho.	18	Integração dos adultos no mercado laboral (Tipologias de Operação: Incentivos à Criação de Postos de Trabalho; Formação / Emprego; Estágios Profissionais Adultos - REATIVAR)	OE abrangido pelas seguintes Avaliações de incidência Temática: ✓ n.º 27 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Implementação, e eficácia e eficiência da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) , já concluída;	Análise Simplificada da sua eficácia, através da análise dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).
				B2	Integração dos jovens no mercado laboral (Madeira) (TO: Estágios Profissionais; Experiência de Trabalho para Jovens)		



[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

[Handwritten signature]

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		PI 8.a.iii - Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	OE 8.a.iii.1 - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global.	21	Criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas (TO: Apoio à criação do próprio emprego e criação de empresas)	✓ n.º 28 (PA Madeira 14-20): Avaliação do Impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) , em curso; ✓ n.º 29 (PA Madeira 14-20): Avaliação do Impacto das Medidas de Emprego Apoiadas pelo Madeira 14-20 , a lançar em março de 2020;	
		PI 8.a.v - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	OE 8.a.v.1 - Apoiar a capacidade de adaptação das empresas, orientada para a melhoria da adaptabilidade e empregabilidade dos ativos (empresários, empregados, empregados em	24	Formação de ativos para a empregabilidade	✓ n.º 34 (PA Madeira 14-20): Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para o Aumento da Qualificação e	

65/123





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
			risco de desemprego e desempregados), do desenvolvimento de competências profissionais.			Empregabilidade dos Adultos , em curso; ✓ nº 41 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Aplicação de Custos Simplificados , em curso.	
EP 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	OT 9	PI 9.b.i - Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	OE 9.b.i.1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na	29	Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade (TO: Qualificação de pessoas com deficiência e/ou incapacidade)	OE abrangido pela avaliação de incidência temática nº 41 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Aplicação de Custos Simplificados , em curso.	Análise Simplificada da sua eficácia, através da análise dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).
				30	Inclusão ativa de grupos vulneráveis (TO: Vida e Trabalho; Programas Ocupacionais; Empresas de Inserção)		

66/123



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
			sociedade e no mercado de trabalho.				
		PI 9.b.iv - Melhorar o acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	OE 9.b.iv.1 - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.	38	Serviços e redes de intervenção social e de saúde		

67/123

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		PI 9.a Investimentos nas infraestruturas de saúde e sociais que contribuem para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária.	OE 9.a.1 Requalificar e adaptar infraestruturas e equipamentos já existentes e diversificar a oferta de serviços, adaptando-os às necessidades atuais em matéria de respostas sociais e de saúde.	42	Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde		
		PI 9.b - A concessão de apoio à regeneração física, económica e	OE 9.b.1 - Promover a inclusão social em territórios urbanos	43	Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas		

68/123



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	e rurais desfavorecidos, através do apoio a ações de regeneração física, económica e social.	R1	IFFRU		
EP 9 - Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	OT 10	PI 10.c.i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação.	OE 10.c.i.1 - Promover a melhoria do sucesso educativo, contribuindo para a redução das saídas precoces e os níveis de insucesso, recuperando jovens para percursos integrados de formação e melhorando o respetivo aproveitamento escolar. OE 10.c.i.2 - Melhorar a qualidade do	66	Redução do abandono escolar (TO: Cursos de Educação e Formação; Ensino Artístico Especializado (Básico); Cursos Vocacionais)	OE abrangido pelas seguintes avaliações de incidência temática: ✓ n.º 23 (PA Madeira 14-20): Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional e Regional de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados	Análise simplificada da sua eficácia, através da análise dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).

69/123





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
			sistema de educação/formação.			Esperados, já concluída. ✓ n.º 34 (PA Madeira 14-20): Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para o Aumento da Qualificação e Empregabilidade dos Adultos, em curso; ✓ n.º 35 (PA Madeira 14-20): Avaliação sobre o contributo do Portugal 2020 para a Promoção do Sucesso Educativo, a Redução do Abandono Escolar Precoce e a	
		PI 10.c.ii - Melhoria da qualidade e eficiência do ensino superior e do acesso ao mesmo, a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para grupos desfavorecidos.	OE 10.c.ii.1 - Reforçar a massa crítica de competências nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia de Especialização Inteligente da RAM, através do apoio à Formação Avançada.	68	Qualidade das ofertas e Igualdade no acesso ao ensino superior (TO: Formação de docentes do Ensino Superior; Cursos Técnicos Superiores Profissionais)		
		PI 10.c.iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para empregada ou	OE 10.c.iii. - Elevar o nível de qualificação da população ativa (jovem e adulta),	69	Formação avançada (TO: Programas de Doutoramento e Pós-Doutoramento)		
				70	Aprendizagem ao longo da vida (TO: Centros para a Qualificação e Ensino Profissional; Cursos de Educação e Formação de Adultos;		

70/123





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas	desempregada, através processos de RVCC e da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação.		Cursos de Aprendizagem)	Empregabilidade dos Jovens , em curso.	
	PI 10.c.iv - Melhoria da pertinência do ensino e formação ministrados para o	OE 10.c.iv.1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de dupla certificação,		71	Ensino profissional para jovens [TO: Ensino Profissional; Ensino Artístico Especializado (Secundário); Cursos de		

71/123

[Handwritten signature]



122

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		mercado de trabalho, facilitando a transição para o trabalho, educação e reforço da diversidade de sistemas de ensino e formação aumentando as condições de cumprimento da sua qualidade, escolaridade inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem	com reforço da formação em contexto de trabalho, uma diversidade de ofertas formativas e aumentando as condições de cumprimento da escolaridade obrigatória.		Especialização Tecnológica]]		
		PI 10.a Investimentos na	OE 10.a.1 Concluir a	73	Infraestruturas de ensino básico e		

72/123



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
		educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento dos equipamentos educativos e formativos	modernização das infraestruturas e instalações escolares e de formação.		secundário (TO: Modernização e reabilitação de edifícios escolares do ensino básico e secundário e formação profissional; Infra. Ensino Básico e Secundário - Equipamentos para a área profissionalizante, nas escolas básicas e secundárias)		
				75	Infraestruturas de formação (TO: Equipamentos para o Ensino Superior - cursos ISCED5; Equipamentos de oficinas de centros de formação; Infra. Formação - Equipamentos para a área profissionalizante, nas escolas básicas e secundárias)		

[Handwritten signature]



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

222

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
EP 10 - Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública	OT 11	PI 11.d.i - Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem	OE 11.d.i.1 - Qualificar a prestação de serviço público, através da melhoria da capacidade dos serviços e da formação dos trabalhadores em funções públicas.	62	Capacitação e modernização das administrações e dos serviços públicos (TO: Formação Profissional para a Administração Pública)	OE abrangido pela Avaliação de incidência temática n.º 22 (PA Madeira 14-20): Avaliação do Contributo dos FEEL para a Modernização e Capacitação da Administração Pública	Análise Simplificada da sua eficácia, através da análise dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).
EP 11 - Sobrecustos da Ultraperiféricidade	-	PI 12.c - Auxílios ao funcionamento e despesas relacionadas com contratos e obrigações de serviço público das regiões ultraperiféricas	OE 12.c.- Compensar os custos adicionais das empresas à condição de Região Ultraperiférica.	76	RUP	OE não cobertos por avaliações temáticas.	O avaliador deverá efetuar o apuramento do contributo do PO para o alcance dos resultados, utilizando os métodos de avaliação de impacto (neste caso a avaliação baseada na teoria).

[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

[Handwritten signature]

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
							Em articulação com o EP3, deverá ser testada a teoria da mudança e as cadeias causais que pressupõem, verificando se a implementação dos instrumentos de política, se os mecanismos causais desencadeados e os resultados e efeitos obtidos correspondem ao previsto pela teoria, isto é, testando a validade da teoria na explicação adequada do contributo das intervenções, assim como de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI/TO	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
EP 12 Assistência Técnica	-		Objetivo Específico AT.1 - Assegurar as condições necessárias e adequadas para a gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização e comunicação do PO.	77	Assistência Técnica		outros fatores, para os resultados obtidos e para a prossecução dos objetivos da política. Análise Simplificada da sua eficácia, através da análise dos resultados esperados (indicadores de realização e de resultado).

76/123



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

621

77/123

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo B – Lote II

IDR-2.2.1-4/20



Instituto de
Desenvolvimento Regional, IP-RAM

78/123

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

1. Enquadramento e Contexto da Avaliação

O Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, (doravante, PO Madeira 14-20) pretende contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020 (EE2020), é um Programa de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no emprego para a Região Autónoma da Madeira.

Em primeiro lugar, a aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento, tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da União Europeia (doravante UE), permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação.

Sem embargo, sabe-se hoje, mercê dos estudos desenvolvidos de idêntica feição no QREN, que a perceção dos benefícios por parte das populações está ainda aquém do ideal pretendido, acrescendo a consequência nefasta de o acesso aos fundos ser encarado como um processo com grande carga burocrática, cujo resultado final ao nível do impacto positivo, designadamente ambiental, junto dos beneficiários e das populações não compensar os prejuízos da carga burocrática.

Em segundo lugar, pretende-se também, de acordo com a avaliação agora proposta, atualizar e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento do PO Madeira 14-20.

Em terceiro lugar, importa ter presente a temática da igualdade de oportunidades, da não discriminação e da acessibilidade como questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação no PORTUGAL2020. Desde logo, porque os princípios da igualdade e da não discriminação estão inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a UE, bem como em vários compromissos assumidos por Portugal no quadro de instâncias internacionais (como a ONU e o Conselho da Europa), reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos.

Neste sentido, quanto à prossecução de uma lógica de *mainstreaming* destes princípios horizontais, a estratégia no período 2014-2020 passa, entre outras medidas, por garantir a monitorização regular e a avaliação do impacto dos fundos na prossecução destes princípios, considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação, enquanto ângulo privilegiado de observação da realidade do Madeira 14-20 e dos seus destinatários.



ilb

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

É sabido que a Estratégia de Comunicação do PO Madeira 14-20 pretende assegurar o pleno cumprimento do normativo comunitário em vigor, nomeadamente o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014, assegurando por esta via o objetivo central de dar a conhecer o papel e os resultados da política de coesão e dos Fundos Estruturais junto do público em geral, bem como informar os beneficiários potenciais sobre as oportunidades de financiamento concedidas no âmbito do PO Madeira 14-20. Pretende-se ainda garantir uma maior transparência na divulgação do apoio dos Fundos permitindo que toda a informação sobre os projetos financiados pelo PO Madeira 14-20 seja pública, pesquisável e acessível no sítio Web criado pela Autoridade de Gestão, cumprindo com os normativos constantes do Anexo XII do Regulamento (UE) n.º 1303 /2013.

Assim, e no que concerne à normatividade europeia, o artigo 115º do Regulamento (EU) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, atribui à Autoridade de Gestão a responsabilidade de assegurar a informação e a publicidade relativas às operações, com o objetivo de realçar o papel da Comunidade e assegurar a transparência da intervenção dos Fundos, nomeadamente através da elaboração de uma Estratégia de Comunicação, da criação de um sítio Web ou portal Web, que permita, por um lado, dar a conhecer aos beneficiários potenciais as oportunidades de financiamento, e por outro lado, divulgar junto dos cidadãos da União o papel e os resultados da política de coesão e dos Fundos.

Ao nível da legislação nacional portuguesa a Estratégia de Comunicação encontra consagração, em particular, as normas do Decreto-Lei N.º 137/2014, de 12 de Setembro, e do Decreto-Lei N.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelecem as regras gerais relativas à estratégia de comunicação e publicidade a adotar, nomeadamente ao nível da Estratégia Global de comunicação do Portugal 2020 que integra o plano do PO Madeira 14-20.

É neste âmbito que a Estratégia de Comunicação do PO Madeira 2014-2023 (PEC – Madeira 14-20), aprovada pelo Comité de Acompanhamento através de consulta escrita concluída a 26 de junho de 2015, contempla a realização de estudos de avaliação do Plano de Comunicação.

Neste sentido, a presente avaliação visa a realização de um estudo avaliativo da implementação do Plano de Comunicação – PEC Madeira 14-20.

2. Propósito e Principais Destinatários da Avaliação

O propósito deste estudo é avaliar de que modo a implementação do (PEC – Madeira 14-20), e os seus resultados intercalares correspondem à prossecução dos objetivos estratégicos definidos aquando da sua aprovação, a saber:

- Aumentar a perceção positiva dos Fundos na Região Autónoma da Madeira;



Handwritten signature

- Aumentar a perceção da existência de informação suficiente sobre os Fundos Europeus e sobre a sua aplicação;
- Aumentar a visibilidade e notoriedade das políticas públicas, do PO e dos projetos, com enfoque nos resultados, bem como do papel desempenhado pelo Fundos e pela União;
- Aumentar a perceção positiva sobre o impacto de projetos cofinanciados no desenvolvimento da cidade ou região de pertença;
- Aumentar a notoriedade e reconhecimento da marca Madeira 14-20 face às marcas QREN (Intervir+ e Rumos).

Os principais destinatários do resultado da presente Avaliação são:

- i. Autoridade de Gestão do PO Madeira 14-20;
- ii. Beneficiários;
- iii. Entidades representadas na Rede de Comunicação Portugal 2020;
- iv. Entidades representadas no Comité de Acompanhamento do PO Madeira 14-20;
- v. Conselho de Governo da RAM;
- vi. Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 e outros decisores políticos;
- vii. Destinatários finais das operações;
- viii. Cidadãos em geral.

3. Objetivos e âmbito temporal da avaliação

3.1 Objetivos da avaliação

Tendo por referência o enquadramento acima exposto, o objeto e âmbito da presente Avaliação, deverá dar resposta aos seguintes objetivos específicos:

1. Aferir o grau de notoriedade pública do Programa e do papel que desempenha no âmbito do financiamento dos fundos comunitários, bem como dos seus objetivos estratégicos e resultados de implementação, de forma a contribuir para a formação de um conhecimento prospetivo sobre a perceção pública da importância e sucesso da aplicação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu à escala regional e sobre a transparência percebida da sua gestão;
2. Aferir da perceção positiva sobre a aplicação dos Fundos na RAM e o seu impacto no desenvolvimento da Região;
3. Aferir se a qualidade e extensão da divulgação do Programa junto dos potenciais beneficiários – e respetiva segmentação de “grupos-alvo” – contribui para uma procura esclarecida e qualificada, potenciadora de candidaturas de qualidade;
4. Avaliar os níveis de proximidade, confiança e transparência, no relacionamento entre beneficiários, Autoridade de Gestão e demais *stakeholders*, e os cidadãos em geral;
5. Aferir a coerência das medidas de informação e de divulgação do Programa com a estratégia global de coordenação do Portugal 2020;
6. Aferir o resultado da implementação do (PEC – Madeira 14-20), tendo em conta os indicadores definidos no próprio (PEC – Madeira 14-20);

IDR-2.2.1-4/20



Handwritten signature

7. Aferir, com base nos resultados das atividades e ações de informação e divulgação realizadas e programadas, da necessidade de introduzir alterações à Estratégia de Comunicação para potenciar melhores resultados para o período 2020-2023.

3.2 Entendimento do Objeto e Objetivos da Avaliação

A proposta apresentada deverá integrar uma síntese do enquadramento geral, no qual o concorrente evidencie, de forma sucinta, mas sustentada, o seu entendimento sobre o objeto de estudo. Neste quadro deverá demonstrar o entendimento sobre as seguintes matérias:

- Importância da Comunicação no quadro dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- A comunicação institucional e os novos desafios da Comunicação na era Digital;
- Objetivos e resultados esperados da avaliação, incluindo destinatários e utilização dos resultados apurados.

3.3 Âmbito Temporal da Avaliação

A avaliação incidirá sobre as ações desenvolvidas entre 26 de junho de 2015, data de aprovação da Estratégia de Comunicação até 31 de dezembro de 2019.

4. Questões de Avaliação

As questões de avaliação a que a presente avaliação deve dar respostas são as seguintes:

CRITÉRIO	QUESTÃO DE AVALIAÇÃO	DIMENSÕES DE ANÁLISE QUE DEVEM SER CONSIDERADAS, ENTRE OUTRAS QUE O AVALIADOR VENHA A PROPOR
RELEVÂNCIA	QA 1. O desenho e a implementação da Estratégia de Comunicação mantêm-se pertinente face aos objetivos aprovados pelo Comité de Acompanhamento do PO Madeira 14-20, considerando eventuais alterações de contexto (ex. internas de gestão, institucional, regulamentar, económico e/ou social) face ao quadro que suportou a Estratégia e o pressuposto de complementaridade com as medidas previstas no Plano de Comunicação do PT 2020?	- Existiram alterações do contexto (internas de gestão, institucional, regulamentar, económico e/ou social) que tenham condicionado a adequação e a implementação da Estratégia de Comunicação? - A Estratégia de Comunicação, tal como desenhada e implementada, responde adequadamente às necessidades dos potenciais beneficiários e mantém-se pertinentes face aos objetivos prosseguidos?

IDR-2.2.1-4/20

Handwritten signature

EFICÁCIA	QA 2. Os objetivos específicos da Estratégia de Comunicação estão a ser atingidos e existem condições para serem integralmente realizados? Em que medida o baixo grau de implementação de alguns objetivos condiciona a concretização desses objetivos?	- As ações implementadas estão a produzir os resultados imediatos (indicadores de monitorização) esperados? Se não, porquê? Qual o contributo dessas ações para os resultados esperados - Quais os mecanismos causais (ex. comportamentos da Autoridade de Gestão, Organismo Intermédio, etc.) que a Estratégia visa desencadear? Quais as condições para que esses mecanismos sejam desencadeados?
EFICIÊNCIA	QA 3. Tendo em conta os objetivos prosseguidos, poder-se-iam ter alcançado (ou vir a alcançar) melhores resultados com os recursos humanos, tecnológicos e financeiros/orçamentais disponíveis?	- Os recursos alocados e a sua distribuição relativa, são suficientes e os que melhor garantem a eficiência na concretização dos (e o equilíbrio entre os) objetivos prosseguidos? - As ações realizadas revelam níveis satisfatórios de custo-eficácia?
IMPACTO	QA 4. Em que medida os resultados da Estratégia de Comunicação estão a contribuir para os objetivos globais?	- De que forma e até que ponto a Estratégia de Comunicação tem sido um fator determinante e positivo para os objetivos do Madeira 14-20? - A Estratégia de Comunicação poderá gerar efeitos não esperados/desejados?

A resposta às questões de avaliação deverá ainda permitir formular conclusões fundamentadas, bem como a emissão de recomendações claras e objetivas que permitam, de forma sustentada e realista, ir de encontro com o propósito do Plano Estratégico de Comunicação do PO Madeira 14-20, e das necessidades dos seus diferentes públicos-alvo.

5. Metodologia da Avaliação

5.1. Metodologia

Deverá ser coerente com a metodologia apresentada em sede de apresentação da proposta nos termos da qual deverá ser indicada a abordagem metodológica a desenvolver pela equipa de avaliação tendo em consideração os objetivos específicos



Handwritten signature/initials

identificados no ponto anterior, bem como a informação já disponível sobre o objeto de avaliação.

A proposta metodológica delineada deverá ser coerente e ajustada ao tipo de avaliação de impacto em apreço, aos seus objetivos, à natureza do objeto do estudo e ao momento do estudo.

A abordagem metodológica deverá ainda assentar obrigatoriamente, numa perspetiva “multi-método”, que contemple explicitamente a integração de diferentes fontes e métodos de recolha e análise de informação, complementares e coerentes entre si, e que seja, na sua globalidade, robusta, credível e ajustada em função de cada objetivo específico.

Por seu turno, a avaliação das ações de Informação e Publicidade (I&P) do PO Madeira 14-20, no contexto da implementação da Estratégia de Comunicação, implica considerar o impacto e os resultados dessas ações ao nível dos seus diferentes públicos-alvo, devendo o universo (target) deste estudo de avaliação distinguir, na formatação e distribuição da amostra, os diferentes públicos alvos previstos na Estratégia, nomeadamente:

- a) Atores do processo de implementação do PO Madeira 14-20;
- b) Entidades promotoras, potenciais e efetivas, de candidaturas e operações;
- c) Público em geral;
- d) Público mediático.

Por conseguinte, a abordagem metodológica deverá ter em consideração:

- A segmentação do target assegurando uma diferenciação justa dos perfis de consulta/inquérito/entrevista/etc. na ótica dos posicionamentos e interesses de base acerca do PO Madeira 14-20;
- Tanto quanto possível, o estudo de avaliação deverá orientar-se num sentido prospetivo, tendo como objetivo último fornecer propostas concretas para uma melhor implementação e/ou ajustamento da Estratégia de Comunicação.

5.2 Explicitação do Quadro Metodológico Global da Avaliação

Deverá ser descrito e fundamentado o Quadro Metodológico Global de avaliação. Para o efeito o concorrente deve apresentar como se propõe formular e operacionalizar a avaliação, nomeadamente a operacionalização dos métodos e das abordagens propostas, devidamente descritos e fundamentados face ao seu papel e complementaridade na resposta às questões de Avaliação. Nesse contexto, o concorrente deve demonstrar o entendimento da operacionalização dos métodos e abordagens propostos, seguindo o seguinte esquema lógico de apresentação:

IDR-2.2.1-4/20





Handwritten signature

Critérios de Avaliação	Questões de Avaliação	Métodos	Abordagem	Objetivos da Estratégia Metodológica	Vantagens	Limitações
Relevância						
Eficácia						
Eficiência						
Impacto						

5.3 Técnicas de Recolha da Informação e Fontes de Informação

As Técnicas de Recolha de Informação propostas devem ser individualmente descritas e fundamentada a sua pertinência no âmbito da estratégia delineada para dar resposta a cada questão de avaliação, explicitando o seu papel na operacionalização dessa estratégia, bem como as fontes de informação a utilizar e os *stakeholders* a envolver.

Privilegia-se a combinação de técnicas qualitativas e quantitativas.

A fundamentação das técnicas propostas deverá demonstrar as necessidades de informação face à estratégia de resposta e a observância dos seguintes princípios:

- **Adequação:** selecionar as técnicas mais adequadas aos objetivos da avaliação, às abordagens metodológicas adotadas e às questões de avaliação;
- **Triangulação:** privilegiar uma abordagem metodológica que contemple uma diversificação das técnicas de recolha e fontes de informação.
- **Complementaridade:** articular e cruzar os resultados produzidos pelas várias técnicas mobilizadas;



- 166

- **Proporcionalidade:** a seleção deverá ter em conta os recursos de tempos previstos no cronograma da avaliação, privilegiando soluções eficientes na resposta às questões de avaliação.

Deverá ser justificado o contributo esperado das técnicas para a construção das evidências que suportam a resposta a cada questão de avaliação.

A descrição mais detalhada das técnicas, matéria a remeter para secção específica da Proposta, deverá de forma clara:

- descrever as etapas de operacionalização de cada uma das técnicas;
- apresentar uma matriz-síntese das técnicas e dos *stakeholders* alocados a cada questão de avaliação;
- identificar as potencialidades e limitações da sua aplicação tendo em conta o objeto de avaliação concreto, o âmbito e métodos/abordagens da avaliação, referindo os eventuais riscos associados às técnicas de recolha definidas, propondo formas de mitigação dos mesmos (e.g.: acesso aos dados - analytics da Google e do Facebook - acesso a *stakeholders* específicos, baixas taxas de resposta nos processos de inquirição, etc.);
- apresentar um plano prévio de amostragem inerente às técnicas de inquirição de acordo com os seguintes universos a auscultar e tendo por base as suas características, para efeitos de construção desse mesmo plano de amostragem:
 - a) Beneficiários do PO;
 - b) Destinatários Finais, nos termos do quadro que se segue por eixo e tipologia;
 - c) Cidadãos em geral, considerando para o efeito a população residente Região Autónoma da Madeira, com mais de 18 anos.

5.4 Técnicas de Tratamento e Análise

As Técnicas de Tratamento e Análise de Informação propostas pelo Concorrente devem:

- i. ser descritas e justificada a sua adequação/ajustamento face à informação disponibilizada pela Entidade Adjudicante e à informação a recolher pela Equipa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

de Avaliação, explicitando o seu contributo esperado para a construção das evidências que suportam a resposta a cada questão de avaliação;

- ii. estar alinhadas e articuladas com as Técnicas de Recolha de Informação anteriormente definidas assegurando a sua adequação à natureza dos dados a tratar.
- iii. A descrição mais detalhada das Técnicas de Tratamento e Análise de Informação, matéria a remeter para secção específica da Proposta, deverá de forma clara:
- iv. identificar as potencialidades e limitações da aplicação destas técnicas e face ao tipo, quantidade e qualidade da informação a recolher;
- v. apresentar uma matriz-síntese das técnicas alocadas a cada questão de avaliação.

6. Prazo de Execução

1. A prestação de serviços será executada no prazo de 180 dias, a contar da data da respetiva outorga, nos termos definidos na cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos.
2. A prestação de serviços inclui a entrega dos produtos a apresentar de acordo com o seguinte faseamento:
 - a) Relatório Inicial, no prazo de 60 dias (sessenta dias) após o início do contrato;
 - b) Relatório Final, no prazo de 120 dias (cento e vinte dias) após o início do contrato;
 - c) Apresentação Pública, no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) após o início do contrato.
3. O prazo fixado no número 1 inclui os períodos relativos à apreciação e emissão de parecer por parte da entidade adjudicante sobre os produtos da avaliação e a eventual entrega de novas versões dos relatórios, que decorrerão em paralelo com o desenvolvimento das restantes tarefas previstas para a realização da avaliação.
4. Sem prejuízo da observância dos prazos referidos nos números 1 e 2, em caso de reformulação dos relatórios e dos produtos de comunicação, deve a versão final ser apresentada até 15 (quinze) dias após o parecer emitido pela entidade adjudicante.

IDR-2.2.1-4/20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature

5. A qualidade dos relatórios Inicial e Final será aferida de acordo com o modelo constante do Anexo I – Modelo de Avaliação da Qualidade dos Relatórios Inicial e Final;
6. Os prazos referidos nos números anteriores podem ser prorrogados a pedido do adjudicatário ou por iniciativa do IDR, IP-RAM.

7. Produtos da Avaliação

1. A avaliação deverá produzir os seguintes documentos:

g) Um Relatório Inicial, respeitando os seguintes requisitos de conteúdo:

- o enquadramento da avaliação e a descrição do propósito do relatório inicial;
- a descrição detalhada da metodologia da avaliação proposta pela equipa para resposta às questões de avaliação;
- a confirmação e/ou atualização das técnicas de recolha de informação e das fontes de informação previstas na proposta;
- a apresentação dos guiões de entrevistas e os instrumentos de notação dos inquéritos por questionário (quando aplicável);
- o plano de amostragem associado aos inquéritos por questionário a realizar (quando aplicável);
- a confirmação e/ou atualização do cronograma das tarefas da avaliação e da afetação de responsabilidades de cada um dos membros da equipa de avaliação;
- os mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e da avaliação.

O Relatório Inicial deverá ter em consideração os elementos adicionais que decorrerão da reunião inicial da entidade adjudicante com a equipa de avaliação.

h) Um Relatório Final, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo:

- Os pontos previstos para o Relatório Inicial;
- um Resumo em versão bilingue (português/inglês).

i) Uma proposta de Apresentação Pública, cujo conteúdo deverá incluir, no mínimo uma proposta de apresentação em formato PowerPoint (ou equivalente) dos resultados da avaliação, bem como a indicação dos membros da equipa disponíveis para efetuar a referida apresentação.

2. Os Relatórios Inicial e Final devem obedecer à estrutura indicada no Anexo II – Estrutura Tipo do Relatório Inicial de Avaliação e no Anexo III- Estrutura Tipo do Relatório Final da Avaliação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

3. A disponibilização dos Relatórios será efetuada em suporte eletrónico, tanto em formato PDF como em versão de processador de texto e, quando aplicável, de folha de cálculo, possibilitando a sua utilização posterior pela entidade adjudicante.

4. Os produtos apresentados pelo adjudicatário serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que o Resumo do Relatório Final será também redigido em língua inglesa.

8.Acompanhamento e Execução e Gestor do Contrato

1. O acompanhamento dos trabalhos da avaliação é efetuado pela entidade adjudicante, nomeadamente pela Equipa de Comunicação.

2. Caberá ao gestor do contrato, nomeado nos termos da cláusula 23.^a do caderno de Encargos, assegurar o papel de interlocutor entre a entidade adjudicante e o adjudicatário no decurso da execução dos trabalhos.

3. A entidade adjudicante poderá promover sempre que considere necessário reuniões com o adjudicatário para assegurar o acompanhamento dos trabalhos da avaliação, quer para a análise dos relatórios e de outros produtos, quer para disponibilizar os esclarecimentos ou orientações que se considerem adequadas.

4. A entidade adjudicante poderá aceder, a qualquer momento, aos documentos elaborados pela equipa de avaliação e efetuar a respetiva reprodução, bem como assegurar a sua representação nas sessões de recolha de informação qualitativa que vierem a ser propostas pela adjudicatária e solicitar, por escrito, informações adicionais sobre documentos os apresentados.

9.Medidas de Informação e Publicidade

1. No cumprimento das disposições legais europeias, nacionais e regionais, todos os produtos a entregar no âmbito do contrato devem obedecer às regras de informação e publicitação do cofinanciamento dos fundos europeus do Portugal 2020.

2. A presente aquisição de serviços é financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

2. Nestes termos, o cumprimento das regras de informação e publicitação efetivam-se com a colocação da barra de logotipos e de informação em todos os produtos referidos no ponto 7 das presentes Especificações Técnicas, bem como todos os produtos objeto do contrato, conforme apresentada em seguida:

IDR-2.2.1-4/20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Cofinanciado por:



Handwritten signature

A barra de cofinanciamento pode ser descarregada, nos seus diferentes formatos, no sítio do PO Madeira 14-20.

10. Informação Disponível

- a) Informação relativa ao Portugal 2020:
 - Estratégia de Comunicação do PT 2020;
 - Estratégia de Comunicação do PO Madeira 14-20;
 - Eurobarómetro.
- b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020:
 - Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas;
 - Regulamento (EU) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego.
 - Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do Portugal 2020).
- c) Legislação nacional referente ao Portugal 2020:
 - Decreto-Lei n.º 137/2014 - D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12 - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020;
 - Decreto-Lei n.º 159/2014 - D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020;
 - Outra legislação nacional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio web do Portugal 2020).
- d) Legislação regional referente ao PO Madeira 14-20:



Handwritten signature/initials

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 4 de novembro, relativo à adaptação à Região Autónoma da Madeira o Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o qual estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), e respetivos Programas Operacionais (PO), para o período de programação 2014-2020;
- Portaria n.º 92/2015, de 25 de maio, que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, também designado por programa Madeira 14-20, relativamente às operações cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – (FEDER);
- Outra legislação regional relativa ao período de programação 2014-2020 (disponível no sítio web do PO Madeira 14-20).

IDR-2.2.1.4/20





Handwritten signature/initials

Anexo I – Modelo de Avaliação da Qualidade dos Relatórios Inicial e Final

Critérios e questões de aferição da qualidade dos Relatórios Inicial e Final de Avaliação	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação			
	Sim	Não	Parcialmente	Observações
Resposta às necessidades e objetivos da avaliação: Responde adequadamente às questões de avaliação e às necessidades de conhecimento previstas nas especificações técnicas.				
Âmbito relevante: Identifica o âmbito da avaliação e descreve e analisa as características essenciais da intervenção e a teoria de mudança em que assenta a programação.				
Conceção metodológica: Descreve e utiliza a metodologia adequada para produzir as evidências necessárias à resposta às questões de avaliação, identificando os seus limites de validade.				
Fiabilidade e validade dos dados: A informação primária e secundária, as respetivas fontes e a aplicação das técnicas de recolha apresentam-se de forma credível e adequada à resposta às Questões da Avaliação.				
Robustez da análise: Utiliza adequadamente as técnicas de tratamento e análise da informação quantitativa e qualitativa recolhida.				
Credibilidade das Respostas: As respostas às questões de avaliação apresentam-se lógicas e fundamentadas, com base em interpretações e hipóteses explicativas suportadas pela análise dos dados.				
Objetividade e imparcialidade das conclusões e recomendações: Apresenta conclusões claras e fundamentadas, isentas de considerações pessoais, e recomendações coerentes, concretas e viáveis.				
Clareza e concisão da redação: Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.				



lib

ANEXO II – ESTRUTURA TIPO DO RELATÓRIO INICIAL DA AVALIAÇÃO

O Relatório Inicial deverá cumprir o objetivo de aprofundar a informação constante da proposta apresentada pela equipa de avaliação tendo em conta os procedimentos contratuais, nomeadamente no que se reporta a: i) o objeto de avaliação; ii) as questões de avaliação; iii) a metodologia a acionar para a recolha, o tratamento e a análise da informação e a estratégia para a sua implementação; iv) fontes de informação; v) calendarização da avaliação. O Relatório Inicial deve respeitar a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior a 50 páginas, excluindo os anexos.

CAPA [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da data, da entidade adjudicante, da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 6 das presentes Especificações Técnicas, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação].

CONTRACAPA [com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades].

ÍNDICES [Com a identificação de Índice geral e índice de quadros/figuras/gráficos/mapas].

INTRODUÇÃO [Com a exposição dos principais objetivos do relatório e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO [Com a apresentação sintética do objeto da avaliação e respetivo contexto e dos objetivos da avaliação].

METODOLOGIA [Descrição objetiva do roteiro metodológico incluindo: quadro metodológico global que estrutura a avaliação e, para cada questão de avaliação: i) entendimento da questão de avaliação; ii) estratégia de resposta às questões de avaliação; iii) indicadores a utilizar; iv) técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e fontes de informação/stakeholders; e v) envolvimento dos stakeholders nas diferentes fases do processo de avaliação].

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS [Incluindo: i) organização da equipa de avaliação e responsabilidades de cada um dos seus elementos; ii) cronograma dos trabalhos e dos produtos da avaliação; iii) mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e do processo da avaliação].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS

ANEXOS E/OU APÊNDICES [Os Anexos e/ou Apêndices do Relatório Inicial deverão conter todos os instrumentos de recolha e análise de informação a aplicar – e.g., guiões



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature

de entrevista, guiões para a realização de estudos de caso, inquéritos a aplicar, grelhas de análise das entrevistas, grelha de apuramentos tipo a desenvolver em relação aos inquéritos por questionário, etc.].



fill

Anexo III - ESTRUTURA TIPO DO RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO

O Relatório Final deverá sistematizar toda a informação pertinente associada ao exercício em questão e gerar, a partir desta, conhecimento útil e utilizável pelos destinatários da avaliação. Neste quadro, o referido relatório deverá cumprir a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior 75 páginas, incluindo o Resumo em versão bilingue, no caso do Relatório Final, excluindo os anexos.

CAPA [com a identificação a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do relatório, da Agência, I.P., da fonte de financiamento de acordo com o estipulado no ponto 14 das presentes Especificações Técnicas, da data (dia, mês e ano) de conclusão do relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação].

CONTRACAPA [com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades].

RESUMO (aplicável apenas para o relatório final, no máximo 1 página para versão bilingue português/inglês) [com a síntese dos aspetos principais da avaliação].

ÍNDICES [com a identificação do índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos/mapas].

INTRODUÇÃO (no máximo 1 página) [com a exposição do âmbito e principais objetivos do relatório e do exercício que lhe dá origem e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO (no máximo 4 páginas) [com a apresentação geral do objeto de avaliação, com especial enfoque na lógica da intervenção. Importa recensar, neste capítulo, quais os stakeholders da intervenção, os promotores, os destinatários, bem como os planos nacionais/regionais e sectoriais que enquadram a estratégia subjacente].

OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO (no máximo 1 páginas) [com os objetivos e a delimitação do objeto da avaliação].

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (no máximo 3 páginas) síntese da abordagem metodológica prosseguida, e a justificação das opções tomadas e das suas limitações, identificando as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação acionados, as fontes de informação utilizadas, a lógica de triangulação de informação empregada, e os processos de amostragem (construção de amostras e representatividade das mesmas).

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO (no máximo 50 páginas) Deverão ser apresentados, de forma compreensiva e concisa, evitando análises descritivas, os



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ilb

resultados da recolha, tratamento e análise de informação referentes a cada uma das questões de avaliação, bem como as principais conclusões a reter da reflexão sobre os resultados, dessa informação. Na apresentação da resposta a cada questão de avaliação a equipa deverá optar por uma estrutura que permita a distinção clara entre uma resposta direta sintética à questão de avaliação (com um/ dois parágrafos) e a apresentação de forma crítica dos principais resultados empíricos que decorreram do processo de recolha e análise de informação que empreenderam e que permitem sustentar de forma rigorosa e inequívoca a resposta apresentada].

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO (no máximo 15 páginas) Deverão ser emitidas conclusões e recomendações em função das principais conclusões identificadas. As recomendações deverão ser claras, inequívocas, de fácil compreensão e, acima de tudo, operacionalizáveis. É fundamental, neste capítulo, que sejam identificados, para cada recomendação, os seus destinatários, bem como as principais linhas (concretas e não abstratas) para a sua operacionalização, incluindo, sempre que aplicável, os recursos que poderá obrigar a mobilizar. Neste sentido, este capítulo deve conter um quadro síntese onde apresenta as principais conclusões, as recomendações que decorrem de cada uma dessas conclusões (podendo existir conclusões que não merecem qualquer recomendação específica, bem como outras que levam a mais do que uma recomendação ou ainda a situações em que uma mesma recomendação decorre de várias conclusões do estudo), a identificação dos destinatários de cada recomendação e a identificação de ações concretas tendo em vista a sua concretização].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS

ANEXO(S) E/OU APÊNDICE(S) [O(s) Anexo(s) e/ou Apêndice(s) poderão constituir volumes à parte do Relatório Final de Avaliação, devendo conter, nomeadamente: i) listagem de entidades auscultadas; ii) listagem da documentação consultada; iii) instrumentos de recolha de informação (questionários, guiões de entrevista, guiões de estudo de caso, etc.; iv) outra informação considerada relevante pela equipa de avaliação].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo C – Lote III

IDR-2.2.1-4/20



Handwritten signature

1. Enquadramento e contexto da avaliação

1.1 Natureza da Avaliação

O Regulamento (CE) n° 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, estabelece no n° 3 do artigo 56° que “*durante o período de programação, a Autoridade de Gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada Programa, com base no Plano de Avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos*”, com o objetivo de “*(...), melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto*”, de acordo com o n° 1 do artigo 54° do mesmo Regulamento.

A nível nacional, os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais (PO) e o Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), ao qual os primeiros reportam, assumem a concretização daquelas disposições comunitárias e suportam a função de avaliação do Portugal 2020 (PT 2020) e dos PO, estabelecendo os princípios orientadores e o roteiro de planeamento, implementação e acompanhamento das avaliações, identificando também as avaliações previstas realizar no atual ciclo de programação e as suas Especificações Técnicas.

Em função dos seus objetivos (e do momento em que se realizam), as avaliações podem ser de dois tipos:

- **Avaliação de Processo:** centra-se na implementação dos programas, nomeadamente na forma como as políticas públicas e os programas são operacionalizados, as diferenças entre a população-alvo a que se destinam e a população apoiada, o acesso aos Programas e as práticas de gestão (de programas e políticas).
- **Avaliação de Impacto:** tem por objetivo distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores e compreender o funcionamento de um Programa/Medidas de política.

A presente Avaliação, programada no Plano de Avaliação do Programa Operacional Madeira 14-20 e no PGA PT2020, assume-se como uma Avaliação de Impacto, especialmente orientada para “*determinar a eficácia, a eficiência e o impacto*” das intervenções apoiadas pelo Madeira 14-20, no âmbito das seguintes Prioridades de Investimento (PI):

- **PI 8.a.i** “*Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores*” (**Eixo Prioritário 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral**);

HR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

- **PI 8.a.iii** “Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras” (**Eixo Prioritário 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral**); e
- **PI 9.b.i** “Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade” (**Eixo Prioritário 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza**).

A Avaliação do Impacto centra-se na identificação da contribuição destas intervenções para os resultados observados.

O Instituto de Emprego da Madeira (IEM) desempenha funções de organismo responsável pela coordenação e execução da política de emprego na Região Autónoma da Madeira.

A missão e natureza das atribuições do IEM procuram concretizar, entre outros, o objetivo estratégico da política regional ligada à Promoção do emprego e da empregabilidade, a qual se enquadra nos objetivos específicos e eixos estruturantes do **Plano Regional de Emprego, 2012-2020**.

O primeiro objetivo estratégico da Missão do IEM visa intervir na área da criação e prevenção do desemprego, pretendendo contribuir para encontrar uma resposta adequada para aqueles que procuram os serviços de emprego de modo a minorar a duração dos períodos de desemprego dos utentes desempregados e a apoiar a criação de postos de trabalho, tendo sempre em atenção os aspetos particulares de desfavorecimento face ao mercado de trabalho. A atuação a desenvolver visa aumentar a captação de ofertas de forma a aumentar o número de colocações, acompanhar os desempregados através de metodologias de intervenção que os habilitem a responder às necessidades do mercado de trabalho e oferecer medidas ativas de emprego que potenciem a empregabilidade e a criação de postos de trabalho (cfr. *Plano de Atividades do IEM, 2019*).

Para a concretização deste objetivo estratégico, o IEM assume atribuições específicas na gestão e implementação das Prioridades de Investimento dos Eixos Prioritários “Promover o Emprego e a Mobilidade Laboral” e “Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza” do Madeira 14-20. De acordo com o Modelo de Gestão deste Programa Operacional, o IEM desempenha funções de Beneficiário Responsável pela Execução da Política Pública (BREPP) o que lhe confere especiais responsabilidades não apenas na gestão das medidas de política de emprego, mas também na operacionalização das ajudas financeiras aos destinatários-alvo de parte importante dessas medidas.

1.2 Medidas de política de emprego na RAM

As orientações constantes do *Plano Regional de Emprego 2012-2020* procuraram responder aos complexos desafios de desemprego jovem na Região, com soluções de

IDR-2.2.1.4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

antecipação (p.ex., do domínio da educação e formação) e de mitigação da incidência do problema do desemprego jovem e de longa duração, fixando como objetivos:

- a elevação dos índices de frequência e obtenção de diplomas escolares por parte dos jovens;
- o reforço dos mecanismos de transição de jovens entre a escola e a vida ativa, através de estágios profissionais dirigidos a jovens com qualificações intermédias e superiores;
- o apoio continuado à contratação de jovens à procura de primeiro emprego;
- o apoio personalizado a desempregados à procura de emprego, desenvolvendo ações em parceria orientados para aumentar a sua empregabilidade.

A combinação de incentivos ao emprego tem contribuído para reduzir o desfasamento entre as qualificações obtidas e as oportunidades existentes no mercado de trabalho, nomeadamente através das seguintes medidas-tipo;

- Reforço de competências dos ativos. A implementação de experiências profissionais dirigidas aos desempregados à procura de emprego, inscrevem-se num conjunto de medidas de promoção de emprego que visam assegurar aos seus participantes melhorias nas suas competências pessoais, sociais e profissionais que o mercado de trabalho exige;
- Promoção de mais e melhores empregos e estímulo ao empreendedorismo, com o desenvolvimento de um conjunto de medidas promotoras da inserção de desempregados em posto de trabalho, norteadas pelo estímulo à contratação e/ou iniciativas que visam o empreendedorismo através de projetos de investimento criadores do próprio emprego e de empresas;
- Adoção de políticas integradas de redução do risco de desemprego de pessoas qualificadas, incluindo diplomados do Ensino Superior, que combinem a possibilidade de frequentar formações complementares orientadas para a empregabilidade e apoios específicos à criação de emprego.

O foco no emprego e na melhoria da empregabilidade da população em idade ativa, constitui um dos desafios centrais do PT2020, que tem tradução nos fundamentos e objetivos dos Eixos Prioritários 7 - *Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral* e 8 - *Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza*, do Programa Madeira 14-20.

A fundamentação da seleção da PI 8.a.i. *Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores*, ocorreu numa fase em que a RAM tinha uma elevada taxa de desemprego (17,2%, no 4º trimestre de 2013). Em face deste nível de desemprego, procurava-se potenciar a integração no mercado de trabalho e reduzir obstáculos à mobilidade geográfica interna, parcialmente responsável pelo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

desajustamento entre a oferta e a procura de emprego. Na fase de conceção, esta Prioridade surgiu reforçada pela necessidade de enquadrar na Região o compromisso europeu no âmbito da Iniciativa Garantia Jovem, durante o período de implementação desta Iniciativa.

A árvore de objetivos do *Eixo Prioritário 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral* encontra suporte de coerência estratégica no **Plano Regional de Emprego 2012-2020** e procura responder aos complexos desafios de desemprego na Região, com soluções de antecipação (p.ex., no domínio da educação e formação) e de adaptação:

- elevação dos índices de frequência e obtenção de diplomas escolares por parte dos jovens;
- reforço dos mecanismos de transição de jovens entre a escola e a vida ativa, através de estágios profissionais dirigidos a jovens com qualificações intermédias e superiores;
- apoios continuados à contratação de jovens à procura de primeiro emprego;
- apoios personalizados a desempregados à procura de emprego, desenvolvendo ações em parceria visando aumentar a sua empregabilidade.

A estratégia de intervenção das medidas ativas de emprego foi orientada para as seguintes finalidades:

- *Promoção da transição para a vida ativa dos jovens*, particularmente atingidos pelo desemprego. Entre as intervenções a apoiar, destaca-se: o acompanhamento personalizado e a assistência aos jovens à procura de emprego e a utilização de medidas de emprego como instrumentos facilitadores da realização de estágios nas empresas, proporcionando aos jovens uma primeira abordagem ao mercado de trabalho e consequentemente maior facilidade de futura integração.
- *Reforço de competências dos ativos*. A implementação de experiências profissionais dirigidas aos desempregados à procura de emprego, inscrevem-se num conjunto de medidas de promoção de emprego que visam que os seus participantes ganhem a consciência das competências pessoais, sociais e profissionais que o mercado de trabalho exige daqueles que procuram emprego, para que procurem adequar/aperfeiçoar essas competências;
- *Promoção de mais e melhores empregos e estímulo ao empreendedorismo*, com o desenvolvimento de um conjunto de medidas promotoras de inserção de desempregados em posto de trabalho, norteadas para o estímulo à contratação e/ou iniciativas que visam o empreendedorismo através de projetos de investimento criadores do próprio emprego e de empresas.
- *Adoção de políticas integradas de redução do risco de desemprego de pessoas qualificadas*, incluindo diplomados do Ensino Superior, que combinem a

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

fill

possibilidade de formações complementares orientadas para a empregabilidade e apoios específicos à criação de emprego.

No âmbito da *Prioridade de Investimento 8.a.i*, foram fixados os seguintes Objetivos Específicos: (i) OE 8.a.i.1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho; e (ii) OE 8.a.i.2 - Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.

Os objetivos operacionais seguintes constituem uma aproximação importante aos resultados a alcançar face à situação de partida, em termos de desemprego e de reinserção no mercado de trabalho.

(Objetivo Contratação): Aumento da empregabilidade dos jovens abrangidos pelas medidas de transição para a vida ativa, garantindo que após a qualificação estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos, no final das ações e seis meses depois dessa data; Fomento da criação de novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do nível global de emprego; Criação líquida de emprego e aumento das transições desemprego- emprego; e Melhoria dos indicadores de permanência no emprego após terminar o período de apoio.

(Objetivo Transição para a vida ativa): Aumento da participação dos jovens detentores de uma qualificação em ações de inserção em contexto de trabalho, destacando-se neste âmbito os programas de estágios profissionais; e Integração de jovens após a frequência dos estágios.

No enquadramento desta Prioridade de Investimento têm vindo a ser apoiadas operações das seguintes tipologias:

- *Apoios à Contratação* - Estimular a criação de postos de trabalho associados à criação líquida de postos de trabalho. Esta tipologia destina-se a apoiar as entidades empregadoras a contratar desempregados inscritos no IEM, em geral pertencentes a grupos de maior dificuldade de inserção ou desfavorecidos face ao mercado de trabalho, através da concessão de apoios financeiros;
- *Medidas de Formação/Emprego* - Incentivar as entidades a facultar a grupos de jovens ou adultos à procura de emprego uma valorização profissional, mediante uma formação teórico-prática, possibilitando às mesmas ter recursos qualificados e adaptados às suas necessidades;
- *Apoios à reconversão profissional* - Facilitar a transição entre profissões para trabalhadores de setores severamente atingidos pelo desemprego;
- *Estágios Profissionais* - Proporcionar uma oportunidade para os jovens possuidores de qualificação de nível superior ou intermédio, de estabelecerem um contacto com o mundo de trabalho, de modo a aperfeiçoarem as suas competências socioprofissionais;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

- *Estágios Profissionais na Europa* - Proporcionar aos jovens qualificados em situação de desemprego, um estágio profissional, num país da União Europeia, reforçando deste modo, por força da interação com outros processos de organização do trabalho e de gestão, as suas competências a nível profissional, social e pessoal;
- *Experiências de Trabalho para jovens* - Permitir que as entidades possam facultar uma experiência profissional a jovens desempregados, com vista a um eventual recrutamento posterior para os seus quadros e por outro lado facultar aos jovens uma experiência profissional em contexto real de trabalho.

No tocante à *Prioridade de Investimento (PI) 8.a.iii - Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras*, foi fixado o Objetivo Específico 8.a.iii.1 - *Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global*.

No âmbito desta PI foram apoiadas operações da Tipologia Apoio à Criação do Próprio emprego e criação de empresas. Os incentivos concedidos destinam-se à criação de iniciativas empresariais, individuais ou coletivas, de pequena dimensão, por parte de desempregados (jovens e adultos) que pretendem criar o seu próprio emprego, contribuindo para a criação direta de trabalho e desta forma também para o desenvolvimento local e para o desenvolvimento sustentável.

No âmbito do *Eixo Prioritário 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza*, importa destacar a *PI 9.b.i - Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade*, com o seguinte Objetivo Específico: (i) OE 9.b.i.1 - *Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho*.

As tabelas seguintes sistematizam informação referente às dinâmicas de compromisso (total elegível aprovado no Madeira 14-20) e aos indicadores de realização disponíveis a 31/12/2019.

Projetos aprovados, por Tipologia de Operação

Eixo Prioritário / Programa de Emprego	Nº projetos	Total Elegível Aprovado (€)
07 - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral	14	39.409.469
Apoio à criação do próprio emprego e criação de empresas	3	7.656.848
Estágios Profissionais	3	8.089.523
Experiência de trabalho para jovens	1	424.784

IDR-2.2.1-4/20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Formação/Emprego	1	683.642
Incentivos à Criação de Postos de Trabalho	3	17.396.539
REATIVAR - Estágios Profissionais Adultos	3	5.158.133
08 - Promover a inclusão social e combater a pobreza	4	24.074.591
Empresas de Inserção	1	656.426
Programas Ocupacionais	2	23.107.844
Vida e Trabalho	1	310.322

Fonte: IDR (data de reporte: 31/12/2019)

Indicadores de realização das Medidas do Emprego apoiadas pelo PO Madeira 14-20

Programas	Indicador de Realização	Meta 2023	Total acumula do (2019)
Incentivos à Criação de Postos de Trabalho	Participantes que beneficiam dos apoios à contratação	2.100	2.183
Formação emprego			
Estágios Profissionais	Participantes que beneficiam dos estágios	2.621	1.742
Estágios Profissionais - Europa			
Programa Experiência Jovem	Postos de trabalho criados, incluindo autoemprego	433	430
Programa de estímulo ao empreendedorismo de desempregados			
Criação do próprio emprego	Participantes que beneficiam de uma medida de emprego	5.877	5.190
Vida e trabalho			
Programas ocupacionais			
Empresas de inserção			
Integração de pessoas com deficiência ou incapacidade			
Total		11.031	9.545

Fonte: IDR (data de reporte: 31/12/2019)

2. Âmbito e objetivos de avaliação

A Avaliação tem por finalidade apreciar o contributo do Madeira 14-20 para a promoção do emprego e a empregabilidade na Região Autónoma da Madeira, tendo em atenção as



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

intervenções para este efeito nos domínios do emprego e da inclusão social, em vista do alargamento das oportunidades de emprego e/ou melhoria da qualidade do mesmo.

Neste âmbito, pretende-se analisar os efeitos alcançados pelas políticas públicas regionais no estímulo à criação de emprego financiadas pelo FSE, em concreto, as enquadradas pelo PO Madeira 14-20.

Tratando-se de uma Avaliação de Impacto com incidência temática, tem como **objetivo global** avaliar a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções e como **objetivos específicos**:

- Identificar o grau de eficácia e eficiência e os impactos das Medidas de emprego apoiadas pelo Madeira 14-20, face aos objetivos propostos, efeitos esperados e recursos afetos;
- Explicitar a forma como as intervenções apoiadas produziram os efeitos observados, em que circunstâncias e em que contextos o fizeram e os fatores críticos de sucesso (e de insucesso);
- Estabelecer evidência sobre o racional que sustenta as principais Medidas de emprego apoiadas pelo Madeira 14-20;
- Aferir, à luz dessa evidência e dos elementos de contexto regulamentar, socioeconómico e organizacional que enquadram a implementação do Madeira 14-20, a adequação dos instrumentos de política regional de emprego previstos no atual período de programação face aos objetivos que prosseguem e identificar eventuais necessidades de ajustamento que favoreçam a eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade das intervenções no futuro.



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Mapeamento dos Eixos Prioritários/ Objetivos Específicos e Tipologias de Intervenção do Madeira 14-20

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
EP 7 - Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral	OT 8	PI 8.a.i - Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores.	OE 8.a.i.1 - Contribuir para aumentar os níveis de contratação de desempregados, incluindo os de inserção mais difícil, com o objetivo da sua reinserção profissional no mercado de trabalho.	18	Integração dos adultos no mercado laboral (Tipologias de Operação: Incentivos à Criação de Postos de Trabalho; Formação / Emprego; Estágios Profissionais Adultos - REATIVAR)	OE não coberto por avaliações temáticas	O avaliador deverá efetuar o apuramento do contributo do PO para o alcance dos resultados, utilizando os métodos de avaliação de impacto (neste caso a avaliação baseada na teoria). O avaliador deverá consultar a avaliação nº 28 (PGA - Avaliação do Impacto da Iniciativa de Emprego Jovem (IEM) - Avaliação de Impacto de natureza Temática, orientada para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções apoiadas pelo PO ISE no âmbito da PI 8ii "Integração sustentável no mercado laboral dos jovens" do Eixo 2. Esta avaliação foi iniciada no 2º semestre de 2018. Também poderá ser consultada a Avaliação de Implementação, Eficácia e Eficiência da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), concluída em janeiro de 2018 (Avaliação de Processo) - Relatório
			8.a.i.2 - Facilitar a transição para a vida ativa de jovens complementando uma qualificação pré-existente, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.	B2	Integração dos jovens no mercado laboral (Madeira) (TO: Estágios Profissionais; Experiência de Trabalho para Jovens)		

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
EP 8 - Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza	OT 9	PI 8.a.iii - Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	OE 8.a.iii.1 - Desenvolver medidas de estímulo ao empreendedorismo como fonte de criação do próprio emprego, mas também como elemento multiplicador de mais emprego e atividade económica global.	21	Criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas (TO: Apoio à criação do próprio emprego e criação de empresas)	OE não coberto por avaliações temáticas	Final Revisto - CESOP – Universidade Católica Portuguesa - 8 de janeiro 2018
			OE 9.b.i.1 - Proporcionar uma experiência profissional através de aquisição e desenvolvimento de competências, pessoais, sociais e profissionais, que permitam uma melhor inserção das pessoas com deficiência, incapacidade, grupos	30	Inclusão ativa de grupos vulneráveis (TO: Vida e Trabalho; Programas Ocupacionais; Empresas de Inserção)	OE não coberto por avaliações temáticas	O avaliador deverá efetuar o apuramento do contributo do PO para o alcance dos resultados, utilizando os métodos de avaliação de impacto (neste caso a avaliação baseada na teoria).
			PI 9.b.i - Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade				

[Handwritten signature]



221

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento	Objetivo Específico	Nº TI	Tipologia de Intervenção	Cobertura de Avaliações	Âmbito da Avaliação / Aprofundamento Metodológico
			excluídos e/ou de risco, na sociedade e no mercado de trabalho.				





jl6

3. Critérios e questões de avaliação

De acordo com as Orientações Metodológicas do Guia EVALSED e da AD&C, para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação. As avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da Eficiência, Eficácia, Impacto e Sustentabilidade. No entanto, a presente Avaliação contempla também os **Critérios de avaliação** relativos à Relevância e Coerência.

Em síntese, são os seguintes os critérios a ter presente no entendimento sucinto dos conteúdos que compreendem:

- **Relevância:** adequação dos objetivos explícitos das Medidas de Emprego em relação aos problemas socioeconómicos diagnosticados.
- **Coerência:** *Coerência externa* - correspondência entre os diferentes objetivos das Medidas de Emprego e os objetivos das restantes intervenções inter-relacionadas. A coerência externa pressupõe, para além da necessária confluência para os mesmos objetivos globais, a potenciação dos efeitos de sinergia e de complementaridade entre intervenções e a minimização dos efeitos de concorrência entre elas; *Coerência interna* - correspondência entre os diferentes objetivos de uma mesma intervenção, pressupondo uma hierarquia clara de objetivos, em que os de nível inferior conferem uma contribuição lógica à realização dos de nível superior...
- **Eficácia:** verificação se os objetivos formulados nas Medidas de Emprego apoiadas foram alcançados, ou estão em vias de ser alcançados.
- **Eficiência:** comparação entre os resultados alcançados e os recursos mobilizados. Incluiu também a **eficiência operativa** – verificação se as Medidas de Emprego apoiadas estão a ser bem implementadas (nomeadamente, divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução), garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos.
- **Impacto:** efeitos das Medidas de Emprego apoiadas no contexto socioeconómico. [Fonte: CE (2013), EVALSED.]

A presente Avaliação deverá responder às Questões de Avaliação (QA) abaixo enunciadas e organizadas em função dos Critérios de avaliação:

A resposta às QA deve ter em consideração: por um lado, a distinção entre grupos-alvo das Medidas de Emprego, sempre que adequado; e por outro lado, a observância das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.

IDR-2.2.1.4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature

Critérios	Questões de Avaliação
Relevância e coerência	1. Em que contexto socioeconómico tem vindo a ser implementadas as medidas de emprego financiadas pelo Madeira 14-20? Que tipo de necessidades específicas caracterizam os grupos-alvos beneficiários? 2. Em que medida (intensidade e tempestividade) os objetivos das medidas de apoio ao emprego dão resposta às necessidades dos beneficiários e são prioritárias para a Região (tecido empresarial e população)? 3. Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as medidas de apoio ao emprego e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento na Região? - As ações das intervenções de apoio às medidas de emprego constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propõem?
Eficácia e eficiência operativa	4. As modalidades de operacionalização das diversas medidas permitem implementar de forma eficaz a estratégia de apoio ao emprego na Região? Quais os pontos fortes e fracos da operacionalização das medidas? 5. A implementação das medidas fez uso de parcerias já existentes ou foram desenvolvidas novas parcerias para facilitar essa implementação das medidas? Qual o grau de adequação dessas parcerias à implementação das medidas? 6. A implementação das medidas desencadeou novas abordagens ao fenómeno do desemprego jovem? Se sim, qual a sua adequação? 7. A implementação das medidas está a decorrer de acordo com o planeado (execução financeira, etapas, metas, ...)? Se não, porquê? 8. Os objetivos das medidas de emprego estão a ser alcançados ou existem condições para os alcançar? 9. Como é que as medidas de emprego estão a contribuir para a concretização do objetivo da integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho? E para os objetivos específicos no âmbito do FSE? 10. Os fundos afetos às medidas de emprego foram gastos com aqueles que mais precisavam de apoio? 11. Os grupos-alvo previstos na fase de implementação das medidas de emprego foram abrangidos? 12. Os participantes nas medidas de emprego encontram-se empregados? Se não, porquê? Qual a qualidade das propostas de trabalho recebidas pelos participantes nas medidas de emprego? As ofertas foram provenientes do mercado de trabalho aberto, protegido ou através de respostas públicas? 13. Quais são as características dos empregos e dos estágios que os ex-participantes nas medidas de emprego estão a assegurar como resultado dos apoios? 14. Que tipo de intervenções foram as mais eficazes, para cada grupo e em que contextos?

IDR-2.2.1-4/20



Handwritten signature

Critérios	Questões de Avaliação
	- Quais os efeitos dos apoios à criação de emprego na diminuição do desemprego (especialmente o de longa duração e o jovem)? Na criação de empresas e no aumento de uma cultura empreendedora?
Eficiência	15. Os resultados das intervenções de apoio ao emprego foram alcançados com o mínimo de recursos? 16. Quais as operações mais eficientes e com maior relação custo-benefício, por grupo-alvo? Em alguma intervenção poder-se-ia ter gasto menos e alcançar os mesmos resultados?
Impacto	17. Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos das intervenções? - Que impactos ocorreram para a Região com estas medidas de apoio? - Como é que as intervenções causaram essa mudança? - Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas a determinadas intervenções?

A Avaliação das Medidas de Emprego apoiadas pelo Madeira 14-20 deve permitir a formulação de Conclusões e Recomendações claras e objetivas que permitam, de forma sustentada e realista, ir ao encontro do propósito da Avaliação e das necessidades dos seus destinatários.

4. Metodologia

A metodologia adotada deve explicitar o racional que está subjacente ao uso dos métodos de avaliação e das respetivas abordagens e técnicas de recolha, tratamento e análise de informação tendo por finalidade responder às QA.

A metodologia implementada deve ser coerente com a proposta apresentada e ajustada ao objeto e objetivos da avaliação de impacto, identificando a informação necessária à apreciação de um conjunto de requisitos adiante referenciados os quais estão diretamente associados aos subfactores que explicitam o fator Qualidade Técnica da Proposta inscritos no Modelo de Avaliação das Propostas (cfr. Anexo VII do Programa do Procedimento).

5. Equipa Técnica

1. A equipa técnica a afetar aos serviços objeto do presente procedimento deverá corresponder à equipa técnica indicada em sede de apresentação de proposta.
2. A equipa indicada pelo adjudicatário para efetuar o trabalho a contratar deverá manter-se inalterada durante a execução do contrato, devendo qualquer alteração ser efetuada com autorização prévia do adjudicante.

IDR-2.2.1-4/20



Handwritten signature

3. A substituição de elementos da equipa técnica apenas poderá ser efetuada se os substitutos tiverem idênticas ou superiores habilitações e currículo que os elementos a substituir.

6. Prazo de Execução

1. A prestação de serviços é efetuada no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, nos termos definidos pela cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos.

2. A execução dos trabalhos e a entrega dos respetivos produtos deve respeitar o seguinte faseamento:

- Entrega do **Relatório Inicial**, no **prazo de 30** (trinta) **dias** após a data da celebração do contrato;
- Entrega do **Relatório Final Preliminar**, no **prazo de 120** (cento e vinte) **dias** após a aprovação do Relatório Inicial;
- Entrega do **Relatório Final e do Sumário Executivo no prazo de 60** (sessenta) **dias** após a aprovação do Relatório Final Preliminar.

3. O prazo acima fixado inclui os períodos relativos à apreciação e emissão de parecer por parte do Grupo de Acompanhamento (GA) sobre os produtos da avaliação e a eventual entrega de novas versões dos relatórios que decorrerão em paralelo com o desenvolvimento das restantes tarefas previstas para a realização da avaliação.

4. Sem prejuízo da observância dos prazos acima referidos, em caso de reformulação dos relatórios e dos produtos de comunicação, deve a versão final ser apresentada até 15 dias após o parecer emitido pelo GA.

5. Na eventual necessidade de reformulação dos produtos da avaliação após emissão de Parecer do Grupo de Acompanhamento, a versão final desse documento deve ser apresentada até 15 (quinze) dias após a emissão do referido parecer. Este período não está contabilizado no prazo de 180 dias.

7. Produtos da avaliação

A Avaliação deverá assegurar os seguintes produtos: (i) *Relatório Inicial*; (ii) *Relatório Final Preliminar*; (iii) *Relatório Final*; (iv) *Sumário Executivo*; (v) *Policy brief* (1/2 páginas) com informação mais condensada e uma linguagem menos técnica que apresente a relevância e pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados e as principais recomendações e; (vi) Power point / Infográficos –de suporte à apresentação pública dos resultados da avaliação.



O Relatório Inicial deverá seguir a estrutura indicada no **Anexo I – Estrutura tipo do Relatório Inicial da Avaliação** e os restantes relatórios deverão seguir a estrutura indicada no **Anexo II – Estrutura tipo do Relatório Final Preliminar** e do **Relatório Final da Avaliação, todos das presentes Especificações Técnicas**.

A disponibilização dos relatórios e do **Sumário Executivo** será efetuada em suporte eletrónico tanto em PDF como em versão de processador de texto e, quando aplicável, de folha de cálculo, possibilitando a sua utilização posterior pela entidade adjudicante.

Os produtos apresentados pelo adjudicatário serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sendo que o Sumário Executivo e o resumo do Relatório Final serão também redigidos em língua inglesa.

A par dos Documentos identificados, devem ser entregues **os subprodutos elaborados no âmbito do desenvolvimento do estudo**, nomeadamente:

- bases de dados: originais e bases finais, após o trabalho do avaliador;
- sinopses das entrevistas;
- sinopses dos estudos de caso (se aplicável);
- sinopses do(s) *focus group* (se aplicável);

Nos Relatórios, é necessária a introdução de referências bibliográficas sempre que pertinente.

8. Acompanhamento dos trabalhos

1. A execução dos trabalhos de avaliação será acompanhada por um Grupo de Acompanhamento (GA), que deverá assegurar a função de representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função de supervisão técnica e metodológica da avaliação.

2. Caberá ao gestor do contrato, nomeado nos termos da cláusula 23.^a do Caderno de Encargos, assegurar o papel de interlocutor entre a entidade adjudicante e o adjudicatário no decurso da execução dos trabalhos, nomeadamente:

- Garantir as condições necessárias à boa execução da avaliação em conformidade com a metodologia proposta e nos prazos previstos, através da facilitação de contactos com os *stakeholders* e da disponibilização da informação residente no SIFSE;
- Acompanhar os trabalhos da avaliação, coadjuvada por um Grupo de Acompanhamento, com funções consultivas;
- Aprovar os relatórios e outros produtos apresentados pelo adjudicatário.

IDR-2.2.1.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ilb

3.O grupo de acompanhamento do processo de avaliação contará com representantes das seguintes entidades: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - AG do PO Madeira 14-20, Instituto para a Qualificação-IP, RAM – Organismo Intermédio e o Instituto de Emprego da Madeira – Organismo Beneficiário Responsável pela Execução de Políticas Públicas.

4.O GA terá como principais funções:

- Realizar pontos de situação periódicos com a equipa de avaliação, nomeadamente na sequência da entrega dos produtos da avaliação;
- Identificar eventuais desvios entre a proposta de avaliação e a sua implementação, promovendo junto da equipa de avaliação a definição de estratégias alternativas;
- Analisar e emitir pareceres sobre os produtos da avaliação;
- Apoiar a equipa de avaliação na identificação de interlocutores para disponibilização de informação.

5.Para efeitos do acompanhamento dos trabalhos da avaliação previsto no ponto anterior, os produtos da avaliação deverão ser apreciados tendo por referência os critérios de qualidade indicados no *EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development, de setembro de 2013 (e constantes do Anexo III – Grelha para Aferição da Qualidade dos Relatórios de Avaliação).*

6.Os requisitos formais apresentados nos pontos 7, 10 e 11 das presentes Especificações Técnicas (e incluídos na mesma grelha) serão também objeto de verificação.

7.A apreciação dos Critérios de Qualidade deverá constar do parecer do Grupo de Acompanhamento, mostrando a conformidade do serviço prestado pelo adjudicatário com as Especificações Técnicas da avaliação.

8.Podem ainda ser convidados a participar na avaliação representantes de outras entidades relevantes para o efeito, designadamente da Comissão Europeia, mais propriamente da DG Emprego, salvaguardando-se ainda a possibilidade de envolvimento de outros atores relevantes, nomeadamente, os parceiros sociais enquanto membros do Comité de Acompanhamento do PO Madeira 14-20.

9. Informação disponível

Informação de suporte ao Enquadramento da Avaliação

a) Informação relativa ao Portugal 2020:

- Textos integrais dos Programas do Portugal 2020
- Relatórios das Avaliações Ex-Ante dos Programas do Portugal 2020



Handwritten signature

- Relatórios Anuais dos Programas

- Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020

b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020:

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas.

c) Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020:

- Portaria n.º 97-A/2015 - D.R. n.º 62/2015, Série I de 2015-03-30, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego;

Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020

- Portaria n.º 60-C/2015 - D.R. n.º 42/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-02, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência - Adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano; Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020;

- Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 242/2015 de 13 de agosto (Regulamento específico do Fundo Social Europeu);

- Outra regulamentação específica (a consultar no sítio web do Portugal 2020)

d) Avaliação anteriormente realizadas (no QREN e no Portugal 2020):

- Avaliação da implementação, eficácia e eficiência da iniciativa emprego jovem (IEJ) Relatório Final Revisto - CESOP – Universidade Católica Portuguesa - 8 de janeiro 2018

- Relatórios de Monitorização do PO Madeira 14-20, IDR

- Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN:

- *Avaliação Intercalar do Programa Rumos, junho de 2012*

- *Atualização do Estudo dos Perfis Profissionais para o Reforço da Competitividade e Produtividade da Economia Regional, Março de 2014 (http://www02.madeira-edu.pt/Portals/0/documentos/pdf/dwn_pdf/DRQP_estudo_prospetivo_perfis_profissionais.pdf);*

- *Plano Regional de Emprego 2012-2020 (IEM)*

- *Emprego e Coesão Social – Breve Balanço, 2016, 2017 e 2018 (IEM)*

e) Sistema estatístico nacional e internacional:

- https://ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), Plano Global de Avaliação Portugal 2020

IDR-2.2.1-4/20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

fill

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2016), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Guidance Document on Evaluation Plans
- Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Guidance on theory-based evaluation
- Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego;
- Plano Nacional de implementação de uma Garantia Jovem
- Documento temático do Fundo Social Europeu “Orientações relativas à execução da Iniciativa para o Emprego dos Jovens”;
- Divulgação e acompanhamento das dinâmicas do desemprego registado e das estimativas dos NEET provenientes do INE;
- Reintegração da população NEET no mercado de trabalho e no sistema de ensino / formação Relatório (2014),

Informação recolhida no Sistema de Informação do FSE/Portugal 2020

Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a AG do Madeira 14-20 disponibiliza, após a celebração do contrato, informação recolhida no SIFSE Sistema de Informação do Portugal 2020, associada à avaliação, nomeadamente:

- Informação sobre projetos aprovados, compromissos e execução; e
- Indicadores de execução física e financeira.

O IEM disponibilizará informação de caracterização dos beneficiários: sexo, idade, habilitação escolar, nacionalidade, data de início e de conclusão da participação na medida de política de emprego, situação perante o emprego e resultado final da participação.

10. Estratégia de comunicação

Os resultados da avaliação serão objeto de divulgação junto das Autoridades de Gestão dos PO financiados pelo FSE e os respetivos Comitês de Acompanhamento, os Organismos Intermédios desses PO, assim como os decisores políticos e a Comissão Europeia. Os resultados serão divulgados junto de um público mais alargado, incluindo a comunidade académica e de avaliadores, a comunicação social e os cidadãos em geral.

Nesse sentido, deve ser apresentada uma Estratégia de Comunicação incluindo proposta de ações de divulgação e produtos de comunicação adequados aos diferentes destinatários acima referidos, indicando as respetivas características e especificando as



116

ações onde é proposta a participação dos avaliadores e os produtos de comunicação a produzir pelos avaliadores.

11. Medida de informação e publicidade

No cumprimento das disposições legais europeias e nacionais, todos os produtos a entregar no âmbito do contrato devem obedecer às regras de informação e publicitação do cofinanciamento dos fundos europeus do Portugal 2020.

Nos produtos referidos no ponto anterior incluem-se: Relatórios (Inicial, Final Preliminar e Final); Sumário Executivo, em português e inglês (ambos autónomos), bem como todos os outros produtos objeto do contrato. O fundo europeu financiador da aquisição de serviços é o Fundo Social Europeu.

O cumprimento da regra de informação e publicitação do cofinanciamento cumpre-se com a colocação em todos os produtos a barra de logótipos e de informação do cofinanciamento.

Os logótipos desta barra podem ser descarregados, nos seus diferentes formatos, no sítio <https://www.idr.madeira.gov.pt/portal/Principal.aspx> onde pode ser consultado igualmente o manual de normas do PO Madeira 14-20.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo I

Estrutura tipo do Relatório Inicial da Avaliação

O Relatório Inicial deverá cumprir o objetivo de aprofundar a informação constante da proposta apresentada pela equipa de avaliação tendo em conta os procedimentos contratuais, nomeadamente no que se reporta a: i) o objeto de avaliação; ii) as QA; iii) a metodologia, os métodos e abordagens a acionar para a recolha, as técnicas de recolha, o tratamento e análise da informação e a estratégia para a sua implementação; iv) as fontes de informação; v) a calendarização da avaliação. O Relatório Inicial deve respeitar a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior a 50 páginas, excluindo os anexos.

CAPA [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do Relatório, da data, da entidade adjudicante, da fonte de financiamento (de acordo com o estipulado no ponto 12), da data (dia, mês e ano) de conclusão do Relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação].

CONTRACAPA [Com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades].

ÍNDICES [Com a identificação de Índice geral e índice de quadros/figuras/gráficos].

INTRODUÇÃO [Com a exposição dos principais objetivos do Relatório e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO [Com a apresentação sintética do objeto da avaliação e respetivo contexto e dos objetivos da avaliação].

METODOLOGIA [Descrição objetiva do roteiro metodológico incluindo: teoria de mudança da intervenção e hipóteses explicativas que dela derivam e que a avaliação visa testar (por relação às QA), quadro metodológico global que estrutura a avaliação e, para cada Questão de Avaliação: i) entendimento da questão de avaliação; ii) estratégia de resposta às QA; iii) indicadores a utilizar; iv) técnicas de recolha, tratamento e análise de informação a adotar e fontes de informação/*stakeholders*; v) envolvimento dos *stakeholders* nas diferentes fases do processo de avaliação.

[Os conteúdos indicados em iv) devem ser sistematizados na forma de matriz, que no mínimo relacione as QA com as técnicas de recolha e análise de informação, as fontes de informação e os indicadores].

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS [Incluindo: i) organização da equipa de avaliação e responsabilidades de cada um dos seus elementos; ii) cronograma dos trabalhos e dos produtos da avaliação; iii) mecanismos de controlo de qualidade dos produtos e do processo da avaliação].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS

ANEXOS E/OU APÊNDICES [Os Anexos e/ou Apêndices do Relatório Inicial deverão conter todos os instrumentos de recolha e análise de informação a aplicar – e.g., guiões de entrevista, guiões para a realização de estudos de caso, inquéritos a aplicar, grelhas de análise das entrevistas, grelha de apuramentos tipo a desenvolver em relação aos inquéritos por questionário, etc.].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

116

Anexo II

Estrutura tipo do Relatório Final Preliminar e do Relatório Final da Avaliação

O Relatório Final Preliminar e o Relatório Final deverão sistematizar toda a informação pertinente e gerar, a partir desta, conhecimento útil e utilizável pelos destinatários da avaliação. Neste quadro, os referidos relatórios deverão cumprir a estrutura que se segue, com uma dimensão não superior 75 páginas, incluindo o Resumo em versão bilingue (português/inglês), no caso do Relatório Final, excluindo os anexos em ambos os casos.

CAPA [Com a identificação do concurso (designação da avaliação), da designação do Relatório, da entidade adjudicante, da fonte de financiamento (de acordo com o estipulado no ponto 12), da data (dia, mês e ano) de conclusão do Relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação].

CONTRACAPA [Com a identificação da composição da equipa de avaliação e respetivas responsabilidades].

RESUMO (Aplicável apenas para o Relatório Final, no máximo 1 página para versão bilingue (português/inglês) [Com a síntese dos aspetos principais da avaliação].

ÍNDICES [Com a identificação do índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos].

INTRODUÇÃO (no máximo 1 página) [Com a exposição do âmbito e principais objetivos do relatório e do exercício que lhe dá origem e da forma como está estruturado o documento].

ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO (no máximo 4 páginas [Com a apresentação geral do objeto de avaliação, com especial enfoque na lógica da intervenção. Neste capítulo, importa recensear quais os *stakeholders* da intervenção, os promotores, os destinatários, bem como os planos nacionais/regionais e sectoriais que enquadram a estratégia subjacente].

OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO (no máximo 1 página) [Com os objetivos e a delimitação do objeto da avaliação].

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (no máximo 3 páginas) [Com a síntese da abordagem metodológica prosseguida e a justificação das opções tomadas e das suas limitações, identificando as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação acionadas, as fontes de informação utilizadas, a lógica de triangulação de informação empregada, e os processos de amostragem (construção de amostras e representatividade das mesmas)].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO (no máximo 50 páginas) [Na resposta concreta a cada QA (ou grupos agregados de QA) devem ser explicitamente mobilizados os elementos relevantes da teoria da mudança da intervenção e enunciadas as hipóteses explicativas testadas pela avaliação como suporte à resposta. Deverão também ser apresentados, de forma compreensiva e concisa, os resultados da recolha, tratamento e análise de informação referentes a cada uma das QA, bem como as principais conclusões a reter da reflexão sobre os resultados, dessa informação. Na apresentação da resposta a cada Questão de Avaliação (ou grupos agregados de QA) a equipa deverá optar por uma estrutura que permita a distinção clara entre uma resposta direta sintética à Questão de Avaliação (com um/dois parágrafos) e a apresentação de forma crítica dos principais resultados empíricos que decorreram do processo de recolha e análise de informação que empreenderam e que permitem sustentar de forma rigorosa e inequívoca a resposta apresentada].

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO (no máximo 15 páginas) [Deverão ser formuladas conclusões e recomendações em função das principais conclusões identificadas. As recomendações deverão ser claras, inequívocas, de fácil compreensão e operacionalizáveis. Neste capítulo, é fundamental que sejam identificados, para cada recomendação, os seus destinatários, bem como as principais linhas para a sua operacionalização, incluindo, sempre que aplicável, os recursos que poderá obrigar a mobilizar. Este capítulo deve conter um quadro síntese onde apresenta as principais conclusões, as recomendações que decorrem de cada uma dessas conclusões (podendo existir conclusões que não merecem qualquer recomendação específica, bem como outras que levam a mais do que uma recomendação ou ainda a situações em que uma mesma recomendação decorre de várias conclusões do estudo), a identificação dos destinatários de cada recomendação e a identificação de ações concretas tendo em vista a sua concretização].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS

ANEXO(S) E/OU APÊNDICE(S) [O(s) Anexo(s) e/ou Apêndice(s) devem conter, nomeadamente: i) listagem de entidades auscultadas; ii) listagem da documentação consultada; iii) instrumentos de recolha de informação (questionários, guiões de entrevista, guiões de estudo de caso, etc.); iv) sinopses das entrevistas e sinopses dos estudos de caso e do(s) *focus group* (se aplicável); v) outra informação considerada relevante pela equipa de avaliação].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo III

Grelha para aferição da qualidade dos Relatórios de avaliação

fil

Relatório Inicial

Critérios e questões de aferição da qualidade dos Relatórios Intermédios e Relatórios Finais de Avaliação	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação			
	Sim	Não	Parcialmente	Observações
Âmbito e propósito da avaliação e do Relatório Inicial: Descreve de forma sucinta o objeto de estudo, o âmbito e os objetivos da avaliação, explicitando igualmente o propósito e alcance do Relatório Inicial, tomando em consideração os trabalhos de pesquisa já realizados.				
Conceção metodológica: A conceção metodológica é apresentada de forma completa, fundamentada e aprofundada face à proposta, refletindo a primeira abordagem ao objeto de estudo e o trabalho de pesquisa já realizado.				
Organização do trabalho: apresenta a organização da equipa e dos trabalhos de forma detalhada, incluindo a planificação das tarefas a desenvolver e as responsabilidades dos membros da equipa, os mecanismos de controlo de qualidade e um cronograma coerente com a conceção metodológica e com a calendarização dos produtos de avaliação				

Relatório Final Preliminar e Relatório Final

Critérios e questões de aferição da qualidade dos Relatórios Intermédios e Relatórios Finais de Avaliação	Resposta às questões de aferição da qualidade os produtos da avaliação			
	Sim	Não	Parcialmente	Observações
Resposta às necessidades e objetivos da avaliação: Responde adequadamente às questões de avaliação e às necessidades de conhecimento previstas nas especificações técnicas, produzindo informação com valor acrescentado para os <i>stakeholders</i> .				
Âmbito relevante: Identifica o âmbito da avaliação e descreve e analisa as características essenciais da intervenção e a teoria de mudança em que assenta a programação.				

111

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Conceção metodológica: Descreve e utiliza a metodologia adequada para produzir as evidências necessárias à resposta às questões de avaliação, identificando os seus limites de validade.				
Fiabilidade e validade dos dados: A informação primária e secundária, as respetivas fontes e a aplicação das técnicas de recolha apresentam-se de forma credível e adequada à resposta às QA.				
Robustez da análise: Utiliza adequadamente as técnicas de tratamento e análise da informação quantitativa e qualitativa recolhida.				
Credibilidade das Respostas: As respostas às questões de avaliação apresentam-se lógicas e fundamentadas, com base em interpretações e hipóteses explicativas suportadas pela análise dos dados.				
Objetividade e imparcialidade das conclusões e recomendações: Apresenta conclusões claras e fundamentadas, isentas de considerações pessoais, e recomendações coerentes, concretas e viáveis.				
Clareza e concisão da redação: Apresenta os conteúdos redigidos de forma clara, bem estruturada e lógica.				

